

Conceição



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ

Estado do Espírito Santo

Nome:

Nº Protocolo

6174/23

Assunto

Processo, REQUERIMENTO Nº 006984/2024 - Interno

Data / Hora: 14/11/2024 08:01:43

Requerente: SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Detalhamento: AVALIAÇÃO E POSTERIORES PROVIDÊNCIAS QUANTO A MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA O ANO DE 2025, ONDE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ E O CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Data

Protocolista

ANDAMENTO		DATA		ANDAMENTO		DATA	
1º	GABINETE	14	11	24	18º		
2º	SEMARH	14	11	24	19º		
3º	Semfi	19	11	24	20º		
4º	SEMARH	27	11	24	21º		
5º	Gabinete	04	12	24	22º		
6º	SEMARH	05	12	24	23º		
7º	Proger	06	12	24	24º		
8º	Semmarh	11	12	24	25º		
9º	Contabilidade	06	02	24	26º		
10º	Semmarh	11	02	25	27º		
11º					28º		
12º					29º		
13º					30º		
14º					31º		
15º					32º		
16º					33º		
17º					34º		

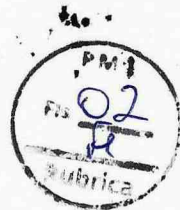
ANEXOS

1º				4º			
2º				5º			



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Saúde



OFÍCIO PMI/SEMSA Nº. 760/2024

Ibiracú/ES, 11 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
DIEGO KRENTZ
DD. Prefeito de Ibiracú
Ibiracú/ES

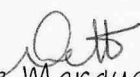
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Protocolo sob nº 5984/24
Ibiracú, 14 de 11 de 2024

Prezado Senhor,


ENCARREGADO

Venho por meio deste, solicitar a V. Ex.^a a avaliação e posteriores providências quanto a Minutas do **CONTRATO DE prestação de SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS**, anexo a este, inerente aos serviços para o ano de **2025**, onde celebram entre si O MUNICÍPIO DE IBIRACÚ/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

Nestes termos, pede-se deferimento.


Iris Diane Marques Netto
Secretária Municipal de Saúde

Iris Diane Marques Netto
Secretária Municipal de Ibiracú
Port. 21 075/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/20XX.
PROC. ADM. Nº _____/_____



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE _____/ES**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE/ES**, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

1. DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1. O MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, com Prefeitura sediada na Av. _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____/ES, CEP: _____, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Av. _____, nº _____, Bairro: _____, (cidade)/ES, Cep: _____, doravante denominado apenas CONTRATANTE, representados neste ato, respectivamente, pelo Senhor Prefeito Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no município de _____, e pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde Sr. (a) _____, brasileiro, (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade nº _____ inscrito no CPF sob o nº _____, residente na cidade de _____/ES.

1.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibirapu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. _____ brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº _____ ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 837, Centro, Sooretama/ES, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO.

1.3. A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação nº _____ - Processo Administrativo nº _____, efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei Federal 11.107/2005, norma do artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE/ES, compreendendo:



2.1.1. Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município CONTRATANTE, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES (valor líquido), vigente.

2.1.1.1. Os referidos serviços serão compostos por atividades médicas assistenciais, compreendendo serviços clínicos assistenciais e procedimentos de saúde, a serem prestados conforme estipulado na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES, vigente, com parâmetros devidamente indicados, quais sejam, plantões, consultas, hora, procedimento ou outro que seja necessário para pleno atendimento das necessidades do município CONTRATANTE.

2.1.1.2. As quantidades e os tipos de atividades serão solicitados pelo município CONTRATANTE, conforme as necessidades reais detectadas, e poderão ser alteradas para mais ou para menos, a critério do CONTRATANTE, considerando as necessidades locais e situações excepcionais, fortuitas e de emergência, nos termos do inciso I, alínea b do art. 124 da Lei 14.133/21;

2.2. Os serviços serão utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato, sendo responsabilidade da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, através de relatórios e/ou outros meios que entender como pertinente.

2.3. Os pagamentos pelos serviços prestados obedecerão aos valores dispostos na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente (valor líquido), a qual integra o presente contrato independente de transcrição, acrescido do percentual constante do Item 6.2.3 (valor bruto a ser faturado).

3. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

3.1. Os serviços, objeto deste instrumento, serão executados nas unidades municipais de saúde da CONTRATANTE.

3.2. A prestação dos serviços dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviços e cópia da respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Gestor Municipal, e encaminhada do Município CONTRATANTE para o Gestor de Contrato do CIM POLINORTE/ES.

3.2.1. Caberá ao CONTRATANTE emitir a autorização de fornecimento/serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias antecedente ao início da prestação dos serviços, indicando ainda quais as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, à Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente.

3.2.2. O CIM POLINORTE/ES executará os serviços conforme dados expressos no item acima, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE, podendo inclusive, suspender os serviços, ainda que sua natureza seja de natureza continuada.



3.3. Cabe a CONTRATANTE fiscalizar a prestação dos serviços, emitindo para a CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao serviço executado, relatório consolidado de serviços executados, em formato de planilha descritiva, comprovando o nome completo dos profissionais médicos, seus respectivos número de registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), tipo do serviço, quantidade e carga horária, quando for o caso, estando este relatório devidamente validado e assinado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde da CONTRATANTE.

3.3.1. Após a entrega dos relatórios à CONTRATADA, e sendo identificadas inconsistências (erro, falha ou falta de processamento de dados), bem como distorções entre a Autorização de fornecimento/serviço, estas inconsistências deverão ser apontadas à CONTRATANTE para providências e correções.

3.3.1.1. O prazo de correção pela CONTRATANTE será de até 02 dias úteis, ficando pendente a emissão da nota fiscal até que as correções sejam promovidas e validadas pelo setor competente da CONTRATADA.

3.3.2. Na falta, por parte da CONTRATANTE, da emissão do relatório consolidado, conforme acima indicado, e/ou de justificativas pertinentes sobre o atraso, poderá o CONTRATADO emitir Nota Fiscal com o valor estimativo de serviços prestados, considerando as execuções dos últimos 03 (três) meses anteriores, devendo este valor ser quitado pelo município dentro dos prazos acordados neste Instrumento Contratual.

3.3.3. Em apurando-se pagamentos a maior ou menor, no mês subsequente deverão ser realizadas as compensações financeiras.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO realizara apenas os serviços pelo qual foi demandado, conforme disposto na Autorização de fornecimento/ serviço e cópia da nota de empenho, encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo previamente acordado, atentando-se as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, à Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE.

4.2. Responsabilizar-se pela execução das atividades médicas assistenciais, objeto deste contrato, respeitando os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

4.3. Fiscalizar e acompanhar a qualidade dos serviços ofertados, procedendo com averiguação e providências, caso os serviços não estejam sendo executados a contento.

4.4. Não utilizar, nem permitir que terceiros, utilizem o paciente para fins de experimentação.

4.5. Manter registrado e atualizado informações de prontuários médicos dos pacientes, e demais arquivos pertinentes a execução do objeto contratado.

CONTRATADO, exceto em documentos que por sua natureza própria não exija sigilo.

5.3. Emitir a autorização de fornecimento/serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias antecedente ao início da prestação dos serviços, indicando ainda quais as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, à Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente.

5.4. Propor aditamento, remanejamento ou interrupção dos serviços, em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste Contrato, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas.



5.5. Comunicar ao CONTRATADO qualquer problema ou ocorrência na prestação de serviços, indicando prazo para adequação.

5.6. Manter rigorosa pontualidade em relação ao pagamento dos serviços demandados.

5.7. Providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação dos serviços objeto deste Contrato.

5.8. Acompanhar a execução física e financeira do presente Contrato, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de serviços, durante toda a vigência deste Contrato.

6. DO VALOR

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO de acordo com os valores líquidos constantes das tabelas de procedimentos de saúde do consórcio vigentes, acrescido da taxa de administração (Item 6.2.3), conforme exemplo abaixo:

- Fórmula aplicada: valor líquido da tabela ÷ 0,7260 = valor bruto a ser pago ao CONTRATADO.

6.2. O valor total do presente contrato é estimado em **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)**, podendo ser alterado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. O valor total refere-se ao teto financeiro anual da contratação.

6.2.2. Cabe ao CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o controle dos gastos mensais e total deste contrato.

6.2.3. Pelos serviços de saúde, objeto deste Contrato, caberá a CONTRATADA o recebimento da importância mensal equivalente a 27,4% (vinte e sete vírgula oito por cento) do valor bruto faturado, integrando neste percentual os custos administrativos, impostos e taxas provenientes dos serviços, conforme Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente.

6.3. O valor total do presente contrato poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério do CONTRATANTE, conforme necessidades detectadas, e formalizadas mediante Termo Aditivo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- Projeto/Atividade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

- Elemento de Despesas: 33933900000;



8. DO PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento dos documentos comprobatórios de execução dos serviços, conforme cláusula de NORMAS DE EXECUÇÃO, o CONTRATADO remeterá ao CONTRATANTE os documentos de cobrança/ nota fiscal, em até 02 (dois) dias úteis subsequente ao recebimento das informações.

8.2. A emissão do documento fiscal de cobrança dos serviços prestados, por parte da CONTRATADA, será condicionada a apresentação da nota de empenho e relatório consolidado de serviços, com planilha descritiva, devidamente assinados pelo Gestor Municipal.

8.3. A remuneração pelos serviços será efetuada com base na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente, e sua execução dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da cobrança/ nota fiscal.

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha incorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos monetários à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Monetários;

I = Índice de compensação financeira (0,00016438);

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação em atraso.

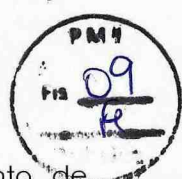
9. DO REAJUSTE

9.1. Qualquer recomposição de preços somente poderá ocorrer nos termos do artigo 124, inciso II, da alínea "d" da Lei federal nº 14.133/21, bem como nas situações de reajuste na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES, remanejamento de tetos, alocação de recursos do Tesouro Estadual.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse do CONTRATANTE e haja acordo entre as partes.

11. DA RESCISÃO E SUSPENSÃO



11.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos abaixo especificados, sem prejuízo de sanções.

11.1.1. Determinada, por ato unilateral, motivado pela CONTRATANTE, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 137, inciso I a IX da Lei Federal 14.133/21;

11.1.2.1. Caso não seja de conveniência do CONTRATADO aplicar o inciso IV do artigo 137 da Lei 14.133/21, caberá a este notificar a CONTRATANTE a suspensão das atividades, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo de compras, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

11.2. Ocorrendo a rescisão, caberá ao CONTRATADO receber o valor da prestação de serviços, devidamente comprovado, até a data da rescisão, se houver.

11.3. Na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica o CONTRATADO livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como atendimento nas unidades de saúde da CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

11.3.1. Toda e qualquer suspensão deverá ser precedida de notificação prévia mínima de 48h (quarenta e oito horas) do início da paralisação.

12. DAS MULTAS E PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento ou atraso injustificado na execução das obrigações estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará a parte que der causa nas seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa, no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso, considerando a regra a seguir:

b1) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

b2) Multa de 10% (dez por cento) por mês de atraso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal.



12.2. Reiterado o descumprimento contratual poderá ensejar, além das sanções acima descritas, a suspensão das atividades e/ou rescisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da cláusula de RESCISÃO E SUSPENSÃO descritas neste Instrumento.

12.3. As sanções "b1" e "b2" acima previstas poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido de multas, as cobranças deverão ser realizadas judicialmente.

12.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não tem caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime, a parte que der causa, da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a outra parte por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os ajustes logísticos e operacionais deste Instrumento serão definidos pela CONTRATADA, através da participação efetiva do CONTRATANTE, por meio de reuniões periódicas realizadas com o Gestor Municipal de Saúde de todos os municípios consorciados ao CIM POLINORTE/ES.

13.2. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 11.107/2015 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.3. A inadimplência por período superior a 60 (sessenta) dias, nos termos do Contrato de Consórcio Público do CIM POLINORTE/ES, é causa de exclusão do ente consorciado.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de _____/ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____ (ES), ____ de _____ de 2024.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal
CONSORCIADO



XXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Saúde
CONSORCIADO

Alessandro Broedel Torezani
Presidente do CIM POLINORTE
CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

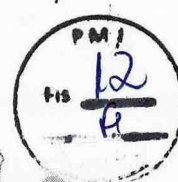
1 - _____
Nome completo:



2 - _____
Nome completo:
CPF:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PORTARIA CIM POLINORTE Nº 07 – R, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS – DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE/ES, e ATA Nº 01/2024, da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a tabela de Serviços Médicos do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE, a qual passa a fazer parte desta portaria como anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibirapu/ES, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 05 de abril de 2024.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibiraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ANEXO ÚNICO

TABELA DE PREÇOS SERVIÇOS MÉDICOS - CIM POLINORTE - 2024		
		Atualizada/AP em 27/03/2024
TABELA 01 - ARACRUZ		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FIM DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA/ E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAS/MÊS	R\$ 15.000,00
TABELA 02 - FUNDÃO		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAS/MÊS	R\$ 15.000,00
TABELA 03 - IBIRAÇU		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAS/MÊS	R\$ 15.000,00
TABELA 04 - JOÃO NEIVA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	10 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	12HORAS	R\$ 1.200,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 15.000,00

TABELA 05 - RIO BANANAL

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 15.000,00

TABELA 06 - SANTA LEOPOLDINA

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 800,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 15.000,00

TABELA 07 - SÃO ROQUE DO CANAÃ

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.350,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 15.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	20 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 7.500,00

TABELA 08 - SOORETAMA

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA	HORA	R\$140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 15.000,00

TABELA 09 - LINHARES

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

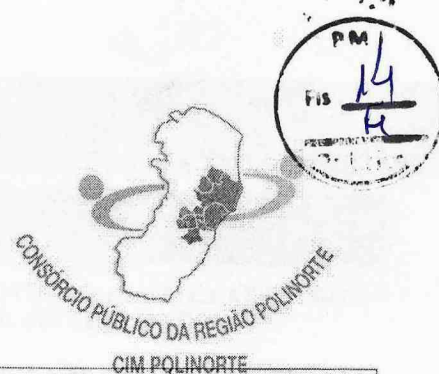
(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



CIM POLINORTE		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA/DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.300,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA/ E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDICINA INTENSIVA E/OU RESIDENTES EM MEDICINA INTENSIVA	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.300,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	8 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	4 HORAS	R\$ 500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R\$ 15.000,00
TABELA 10 - SANTA TERESA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R\$ 15.000,00
TABELA 11 - VIANA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA SEMANA COORDENADOR DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA COORDENADOR DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.300,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.400,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00
TABELA 12 - CARIACICA		
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	9 HORAS	R\$ 1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA E / OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.400,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	HORAS	R\$ 1.600,00

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO		HORA	R\$ 100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA		HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA		HORA	R\$ 140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO		40 HORAS SEMAMAI/MÊS	R\$ 13.500,00

Portaria**PORTARIA CIM POLINORTE Nº 07 - R, DE 05 DE ABRIL DE 2024.****ALTERA A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS - DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE/ES, e ATA Nº 01/2024, da Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a tabela de Serviços Médicos do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, a qual passa a fazer parte desta portaria como anexo único.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM Polinorte, em 05 de abril de 2024.

ANEXO ÚNICO

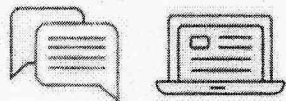
TABELA DE PREÇOS SERVIÇOS MÉDICOS - CIM POLINORTE - 2024			
	Atualizado AP	em	
	27/03/2024		
TABELA 01 - IBIRACU			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	12 HORAS	R \$ 1.000,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FIM DE SEMANA	12 HORAS	R \$ 1.100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	12 HORAS	R \$ 1.200,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R \$ 1.500,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$ 15.000,00	
TABELA 02 - FUNDÃO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$ 1.000,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R \$ 1.500,00	

SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$ 15.000,00	
TABELA 03 - IBIRACU			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$ 1.000,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$ 15.000,00	
TABELA 04 - JOÃO NEIVA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$ 1.000,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$ 100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	10 HORAS	R \$ 1.000,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	12 HORAS	R \$ 1.200,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$ 15.000,00	
TABELA 05 - RIO BANANAL			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$ 1.000,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R \$ 1.200,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$ 15.000,00	
TABELA 06 - SANTA LEOPOLDINA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$ 900,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$ 140,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$ 15.000,00	
TABELA 07 - SÃO ROQUE DO CANAÃ			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	12 HORAS	R \$ 1.100,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA	12 HORAS	R \$ 1.200,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R \$ 1.350,00	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$ 100,00	

SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$	15.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	20 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$	7.500,00
TABELA 06 - SOFETAMA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$	1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$	900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R \$	1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$	100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$	15.000,00
TABELA 06 - LINHARES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R \$	1.100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA E FÉRIADOS - DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R \$	1.300,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R \$	1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA E/OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R \$	1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDICINA INTENSIVA E/OU RESIDENTES EM MEDICINA INTENSIVA	12 HORAS	R \$	1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R \$	1.300,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	8 HORAS	R \$	1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	4 HORAS	R \$	500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$	100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$	15.000,00

TABELA 10 - SANTA TERESA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$	1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$	100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R \$	1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R \$	900,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$	15.000,00
TABELA 11 - VIANA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	DE VALOR LÍQUIDO	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R \$	1.100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA SEMANA COORDENADOR DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R \$	1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R \$	1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA COORDENADOR DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R \$	1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	12 HORAS	R \$	1.400,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$	100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$	140,00
TABELA 12 - CARACICA			
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R \$	1.200,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	9 HORAS	R \$	1.000,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA E/OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R \$	1.400,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	HORAS	R \$	1.500,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R \$	100,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R \$	140,00
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R \$	15.000,00

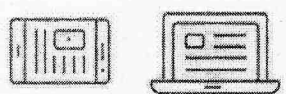
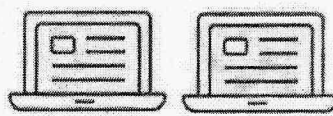
Protocolo 1297387



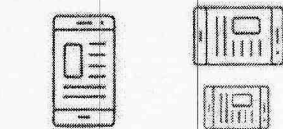
www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

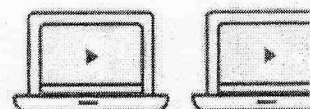




TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS - CIM POLINORTE/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, PROCESSO ADM CIM POLINORTE Nº 810/2023

TABELA 01 - ARACRUZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FIM DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.515,15
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA/ E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16

TABELA 02 - FUNDÃO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16

TABELA 03 - IBIRAÇU

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS SEMANAIS/MÊS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16

TABELA 04 - JOÃO NEIVA

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41



SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	10 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - ATENDIMENTO COVID 19	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		

TABELA 05 - RIO BANANAL			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		

TABELA 06 - SANTA LEOPOLDINA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 800,00	R\$ 1.101,93
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		

TABELA 07 - SÃO ROQUE DO CANAÃ			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.515,15
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.350,00	R\$ 1.859,50
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	20 HORAS	R\$ 7.500,00	R\$ 10.387,81
	SEMANAIS/MÊS		

TABELA 08 - SOORETAMA			
-----------------------	--	--	--



DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO MÉDICA	HORA	R\$140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		

TABELA 09 - LINHARES			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA/DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.515,15
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - FINAL DE SEMANA E FERIADOS - DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.790,63
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA / E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM MEDICINA INTENSIVA E/OU RESIDENTES EM MEDICINA INTENSIVA	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.790,63
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	8 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DIA DE SEMANA	4 HORAS	R\$ 500,00	R\$ 688,71
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		

TABELA 10 - SANTA TERESA			
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	12 HORAS	R\$ 1.500,00	R\$ 2.066,12
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	12 HORAS	R\$ 900,00	R\$ 1.239,67
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO TRABALHO	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 15.000,00	R\$ 20.661,16
	SEMANAIS/MÊS		



TABELA 11 - VIANA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – DIA SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.515,15	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – DIA SEMANA COORDENADOR DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – FINAL DE SEMANA DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO – FINAL DE SEMANA COORDENADOR DIURNO/NOTURNO	12 HORAS	R\$ 1.300,00	R\$ 1.790,63	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.928,37	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84	
TABELA 12 - CARIACICA				
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR LÍQUIDO (72,60%)	VALOR BRUTO (100%)	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	12 HORAS	R\$ 1.200,00	R\$ 1.652,89	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	9 HORAS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.377,41	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE PEDIATRIA/ E OU RESIDENTES EM PEDIATRIA	12 HORAS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.928,37	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO - DATAS ESPECIAIS	HORAS	R\$ 1.600,00	R\$ 2.203,86	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	HORA	R\$ 100,00	R\$ 137,74	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO - COORDENAÇÃO CLÍNICA	HORA	R\$ 140,00	R\$ 192,84	
SERVIÇO/ATIVIDADES REALIZADAS POR PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO	40 HORAS	R\$ 13.500,00	R\$ 18.595,04	
	SEMANAIS/MÊS			



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA Nº

20

PROCESSO Nº

RÚBRICA

F

A SEMARH,

Para demais providências.

Em 14 / 11 / 24

DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Rechi em 18/11/24

Eli

A Semfi,
Para informar dotação orçamentária.

Em 19/11/24

Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

Rechi em 25/11/24

Eli

A SEMARH

SEGUER DOTAÇÃO CONSIGNADO AO ORÇAMENTO
DE 2025.

Em 27/11/24

Luanna Mattiuzzi Bedoni
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria Nº 21.044/2021

Do Gabinete,
Para autorizar contratação.

Em 04/12/24

LD

Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

A SEMARH,
Autorizo.

Em 05/12/24

DK
Diego Krentz
Prefeito Municipal
PMI

A Proger,
Para análise e parecer da solicitação.

Em 06/12/24

LD
Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

A Search, com Marcos Anaco.

MS
Biqueira, 11/12/24

Marcos Costa Santos
Procurador Geral Municipal
OAB/ES 1598

A contabilidade,
Para ciência e demais providências.

Em 06/02/25.

LD
Ludmila Dutra A. Silva
Assessor Especial Nível II

MUNICÍPIO DE IBIRAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAÇU
ESPIRITO SANTO
14.635.944/0001-40
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Ao departamento de Licitações, Compras e Contratos informamos a(s) dotação(ões) orçamentária(s)
Processo: /2025

Ficha: 0000155

Órgão 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

Unidade Orçamentária: 003 - ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0025 - SAÚDE DE TODOS

Projeto/Atividade: 2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSORCIOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3393390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE P.

Fonte de Recurso: 150000150000-1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE-1002

Local/data/Assinatura

IBIRAÇU, 27 de novembro de 2024




Joana Mattiuzzi Bedoni
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria N. 21.044/2021



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PROCESSO nº: 005984/2024

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Análise Minuta Contrato



PARECER

RELATÓRIO

Trata-se de Pedido de Análise de **Minuta de Termo de Contrato Administrativo** originado por Contratação Direta, Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 2º, §1º, III, Lei Federal nº 11.107 e no artigo 18, Decreto Federal nº 6.017/2007 e de forma complementar a Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a **Contratação do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE** para a Prestação dos Serviços Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Sendo este o Relatório, passo a análise.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



NO MÉRITO

A presente análise tem como diretriz os requisitos legais mínimos contidos no artigo 89, 91 e 92 da lei 14.133/2021, conforme abaixo:

“Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

§ 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, **em conformidade com os termos do edital de licitação** e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.

Art. 91. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção."



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



DISPOSITIVO

Confrontando a Minuta de Contrato de fls. 03/11, com os critérios determinados na Lei Federal nº 11.107, Decreto Federal nº 6.017/2007 e Lei Federal nº 14.133/2021, naquilo que aplicável à hipótese concreta dos presentes autos, **OPINO** pela **CONFORMIDADE LEGAL** da Minuta de Contrato.

Registra-se que a presente análise leva em consideração, exclusivamente, as informações e justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe, até a presente data.

Por oportuno, vale frisar que incumbe à Procuradoria-Geral do Município prestar consultoria somente sob o aspecto jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública Municipal, nem analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Consequentemente, as orientações jurídicas desta Procuradoria-Geral, no exercício de sua competência consultiva, possuem caráter somente opinativo, restritas aos aspectos jurídicos, recaindo exclusivamente sobre os agentes públicos competentes a responsabilidade pela regularidade dos atos do procedimento, pela veracidade das informações e justificativas postas nos autos, pelo enquadramento da situação fática à hipótese legal e pelas demais providências orçamentárias.



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

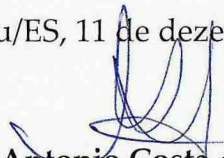
Estado do Espírito Santo



Frisa-se que confere ao Secretário titular da pasta a competência para a produção de atos, decisões, execuções administrativas e movimentação de processos em conjunto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sem ingerência desta Procuradoria-Geral do Município.

Salvo melhor juízo, assim entendo a matéria.

Ibiraçu/ES, 11 de dezembro de 2024.


Marcos Antonio Costa dos Santos

Procurador Geral Municipal

OAB/ES 159b

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



ATA Nº 02/2024 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORTE

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10 (dez) horas, no auditório da sede do Consórcio, localizado na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina, Ibirapu, Estado do Espírito Santo, cep.: 29.670-000, em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação e votação sobre os assuntos constantes da ordem do dia proposta no Termo de Convocação. Deu abertura à reunião o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, foi colocado em apreciação a ata nº 01 de 27/03/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/ES em 04/04/2024, Edição nº 2.488 e enviada por e-mail aos municípios consorciados, sendo a mesma aprovada por unanimidade por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da ordem do dia, a qual foi lida e aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar na presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para o momento de discussão, votação e deliberação dos assuntos pautados, foram prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, (com parecer do Conselho Fiscal):** Feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, a saber: nº 02/2024 datado de 09/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, DOM/ES em 10/07/2024, Edição nº 2.551, em que os membros concluíram pela regularidade das contas apresentadas, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, no qual o Conselho Fiscal por unanimidade recomenda a Assembleia Geral a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado como Regular. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou a prestação de contas para apreciação e após ampla discussão, por unanimidade a Assembleia Geral acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando regular a prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024. **Item 02 – Apreciação da Prestação de Contas da Câmara Setorial de Saúde, período de janeiro a junho de 2024:** A Superintendente, Sra. Máratti Croce, apresentou a prestação de contas gerencial, referente ao período de janeiro/2024 a junho/2024, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município/grupo de procedimento/serviços de saúde, tomando-se por base os valores contidos na TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE – TVSPS e TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS – TVEL deste Consórcio Público, conforme segue abaixo transcrito, bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio na área de saúde, esclarecendo que os relatórios apresentados de maneira sintética, podem ser obtidos de forma pormenorizada, pois encontram-se disponíveis para emissão por qualquer dos municípios consorciados, por meio do Sistema de Gestão em Saúde, Software utilizado pelo Consórcio e Municípios, podendo ser identificado cada consulta, procedimento ou exame realizado e o cidadão beneficiado com o atendimento, bem como valores gastos com cada tipo de serviço em saúde autorizados pelo município, por meio de servidor público autorizado pelo secretário(a), com identificação única e pessoal, através de login e senha, intransferível, qualificando-o como responsável por qualquer atividade desenvolvida através do sistema de gestão em saúde. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados para apreciação, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral.

CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



SERVIÇOS DE SAÚDE UTILIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A JUNHO/2024 (consultas, exames laboratoriais e exames de finalidade diagnóstica)

ARACRUZ	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1.966	R\$ 10.223,20
ANGIOTOMOGRAFIAS	3	R\$ 1.320,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	1.434	R\$ 215.100,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	1.966	R\$ 14.745,00
CIRURGICOS AMBULATORIAIS	2	R\$ 60,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	1.966	R\$ 108.130,00
CONSULTAS	15.372	R\$ 838.842,00
EXAMES LABORATORIAIS	296.015	R\$ 1.521.543,14
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	1.966	R\$ 18.283,80
MAMOGRAFIAS	3	R\$ 67,50
OUTROS PROCEDIMENTOS	214	R\$ 29.568,36
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	1.966	R\$ 68.810,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	95	R\$ 10.840,00
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2	R\$ 902,00
PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGICOS	170	R\$ 5.206,00
PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS	84	R\$ 4.340,25
PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	921	R\$ 21.460,14
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	4.169	R\$ 54.133,67
PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS	16	R\$ 400,00
PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGICOS	273	R\$ 8.018,64
RADIOGRAFIAS	20.214	R\$ 294.959,64
RESSONANCIAS	34	R\$ 4.500,00
TOMOGRAFIAS	201	R\$ 34.870,00
TONOMETRIA ITINERANTE	1.966	R\$ 14.745,00
TRIAGEM ITINERANTE	1.966	R\$ 14.745,00
ULTRASSONOGRAMAS	6.895	R\$ 502.455,00
Total:	359.879	R\$ 3.798.268,34

FUNDÃO	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	877	R\$ 4.560,40
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	877	R\$ 6.577,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	877	R\$ 48.235,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	151	R\$ 4.530,00
CONSULTAS	2.553	R\$ 105.654,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	151	R\$ 32.283,80
EXAMES LABORATORIAIS	53.972	R\$ 264.027,69
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	877	R\$ 8.156,10
MAMOGRAFIAS	202	R\$ 4.545,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	151	R\$ 302,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	1	R\$ 100,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	877	R\$ 30.695,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	1	R\$ 35,00
PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGICOS	2	R\$ 76,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	10	R\$ 242,40
PROCEDIMENTOS PNEUMOLOGICOS	3	R\$ 225,00
RADIOGRAFIAS	23	R\$ 351,98
TESTE	1	R\$ 20,00
TONOMETRIA ITINERANTE	877	R\$ 6.577,50
TRIAGEM ITINERANTE	1.028	R\$ 7.710,00
ULTRASSONOGRAMAS	815	R\$ 60.358,00
Total:	64.326	R\$ 585.262,37

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



IBIRAÇU	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	405	R\$ 2.106,00
ARMAÇAO ACETATO E LENTES ITINERANTE	331	R\$ 49.650,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	405	R\$ 3.037,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	405	R\$ 22.275,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	498	R\$ 14.940,00
CONSULTAS	2.559	R\$ 110.480,00
EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA/LAUDO ITINERANTE (RP)	4	R\$ 855,20
EXAMES DE ULTRASSOGRRAFIA/LAUDO ITINERANTE	498	R\$ 106.472,40
EXAMES LABORATORIAIS	29.517	R\$ 150.638,83
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	405	R\$ 3.766,50
MAMOGRAFIAS	2	R\$ 45,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	498	R\$ 996,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE (RP)	4	R\$ 8,00
MEDICO CLINICO ITINERANTE (RP)	4	R\$ 120,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	4	R\$ 554,12
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	405	R\$ 14.175,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	17	R\$ 1.915,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	2	R\$ 400,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	88	R\$ 1.607,08
RADIOGRAFIAS	37	R\$ 580,47
RESSONANCIAS	35	R\$ 8.050,00
SESSAO/TERAPIAS	1.767	R\$ 26.505,00
TESTE	3	R\$ 60,00
TOMOGRAFIAS	140	R\$ 24.600,00
TONOMETRIA ITINERANTE	405	R\$ 3.037,50
TRIAGEM ITINERANTE	901	R\$ 6.757,50
TRIAGEM ITINERANTE (RP)	4	R\$ 30,00
ULTRASSONOGRAFIAS	194	R\$ 14.540,00
Total:	39.537	R\$ 568.202,10

JOÃO NEIVA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	420	R\$ 2.184,00
ANGIOTOMOGRAFIAS	1	R\$ 440,00
ARMAÇAO ACETATO E LENTES ITINERANTE	353	R\$ 52.950,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	420	R\$ 3.150,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	420	R\$ 23.100,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	338	R\$ 10.140,00
CONSULTAS	2.774	R\$ 132.235,00
EXAMES DE ULTRASSOGRRAFIA/LAUDO ITINERANTE	338	R\$ 72.264,40
EXAMES LABORATORIAIS	39.469	R\$ 225.003,41
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	420	R\$ 3.906,00
MAMOGRAFIAS	2	R\$ 45,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	338	R\$ 676,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	112	R\$ 15.515,36
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	420	R\$ 14.700,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	28	R\$ 3.260,00
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	4	R\$ 1.804,00
PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGICOS	11	R\$ 384,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	68	R\$ 16.980,00
PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS	39	R\$ 2.018,25
PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	212	R\$ 33.894,70
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	2.025	R\$ 25.103,25
PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGICOS	1	R\$ 45,50
PROCEDIMENTOS PNEUMOLOGICOS	3	R\$ 225,00

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu/ES - CEP: 29.670-000
E-mail: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Tels.: (27) 3257-1772 / 3257-1338

Handwritten signature and number 3

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PROCEDIMENTOS UROLOGICOS	1	R\$ 108,00
RADIOGRAFIAS	10	R\$ 451,25
RESSONANCIAS	60	R\$ 15.250,00
TOMOGRAFIAS	63	R\$ 11.220,00
TONOMETRIA ITINERANTE	420	R\$ 3.150,00
TRIAGEM ITINERANTE	758	R\$ 5.685,00
ULTRASSONOGRAFIAS	717	R\$ 54.500,00
Total:	50.245	R\$ 730.388,12

LINHARES	Qtde Procedimentos	Valor Total
ANGIOTOMOGRAFIAS	81	R\$ 35.640,00
CINTILOGRAFIAS	27	R\$ 10.417,43
CONSULTAS	8.594	R\$ 472.670,00
EXAMES LABORATORIAIS	628.727	R\$ 4.641.239,64
MAMOGRAFIAS	1.946	R\$ 87.480,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	232	R\$ 31.214,24
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	126	R\$ 13.540,00
PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS	8	R\$ 200,00
RADIOGRAFIAS	3.546	R\$ 58.591,52
RESSONANCIAS	1.176	R\$ 157.500,00
TESTE	47	R\$ 940,00
TOMOGRAFIAS	3.566	R\$ 626.020,00
ULTRASSONOGRAFIAS	5.589	R\$ 404.435,00
Total:	653.665	R\$ 6.539.887,83

RIO BANANAL	Qtde Procedimentos	Valor Total
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA E	327	R\$ 17.985,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	116	R\$ 3.480,00
CONSULTA PSICOLOGO CLINICO ITINERANTE	327	R\$ 15.042,00
CONSULTAS	4.892	R\$ 192.905,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	116	R\$ 24.800,80
EXAMES LABORATORIAIS	131	R\$ 5.804,65
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO/LAUDO ITINERANTE	327	R\$ 26.650,50
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	116	R\$ 232,00
RESSONANCIAS	5	R\$ 1.300,00
SESSAO/TERAPIAS	6.898	R\$ 103.470,00
TOMOGRAFIAS	3	R\$ 540,00
TRIAGEM ITINERANTE	443	R\$ 3.322,50
ULTRASSONOGRAFIAS	21	R\$ 1.495,00
Total:	13.722	R\$ 397.027,45

SANTA LEOPOLDINA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	988	R\$ 5.137,60
ANGIOTOMOGRAFIAS	1	R\$ 440,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	774	R\$ 116.100,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	988	R\$ 7.410,00
CIRURGICOS AMBULATORIAIS	1	R\$ 30,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA E	79	R\$ 4.345,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	988	R\$ 54.340,00
CONSULTAS	8.101	R\$ 319.666,00
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE (RP)	152	R\$ 32.497,60
EXAMES LABORATORIAIS	45.545	R\$ 274.379,26
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	988	R\$ 9.188,40
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO/LAUDO ITINERANTE	79	R\$ 6.438,50

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



MAMOGRAFIAS	147	R\$ 6.615,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE (RP)	125	R\$ 250,00
MEDICO CLINICO ITINERANTE (RP)	112	R\$ 3.360,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	988	R\$ 34.580,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	29	R\$ 3.480,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	57	R\$ 14.130,00
PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS	6	R\$ 150,00
PSICOLOGO CLINICO ITINERANTE (RP)	79	R\$ 3.634,00
RADIOGRAFIAS	230	R\$ 5.656,48
RESSONANCIAS	81	R\$ 31.350,00
TESTE	45	R\$ 900,00
TOMOGRAFIAS	69	R\$ 11.900,00
TONOMETRIA ITINERANTE	988	R\$ 7.410,00
TRIAGEM ITINERANTE	988	R\$ 7.410,00
TRIAGEM ITINERANTE (RP)	191	R\$ 1.432,50
ULTRASSONOGRAMAS	572	R\$ 43.126,00
Total:	63.391	R\$ 1.005.356,34

SANTA TERESA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	317	R\$ 1.648,40
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	248	R\$ 37.200,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	317	R\$ 2.377,50
CIRURGICOS AMBULATORIAIS	2	R\$ 60,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	317	R\$ 17.435,00
CONSULTAS	8.693	R\$ 489.959,00
EXAMES LABORATORIAIS	57.854	R\$ 340.552,06
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	317	R\$ 2.948,10
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	317	R\$ 11.095,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	659	R\$ 79.080,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	384	R\$ 81.480,00
PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS	384	R\$ 19.872,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	7.033	R\$ 86.547,24
PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGICOS	97	R\$ 3.230,00
SESSAO/TERAPIAS	1.350	R\$ 20.250,00
TESTE	1.726	R\$ 34.520,00
TONOMETRIA ITINERANTE	317	R\$ 2.377,50
TRIAGEM ITINERANTE	317	R\$ 2.377,50
ULTRASSONOGRAMAS	1.901	R\$ 141.974,00
Total:	82.550	R\$ 1.374.983,30

SÃO ROQUE DO CANAÃ	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1.166	R\$ 6.063,20
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	245	R\$ 36.750,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	1.165	R\$ 8.737,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	1.165	R\$ 64.075,00
CONSULTAS	1.926	R\$ 79.825,00
EXAMES LABORATORIAIS	58.727	R\$ 376.781,70
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	1.165	R\$ 10.834,50
OUTROS PROCEDIMENTOS	30	R\$ 4.040,31
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	1.165	R\$ 40.775,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	17	R\$ 1.700,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	1	R\$ 330,00
RADIOGRAFIAS	503	R\$ 7.819,65
RESSONANCIAS	12	R\$ 3.750,00

Rua Dr. Antônio Barroso Gomes, 05 - Cohab - Ibraçu/ES - CEP: 29.670-000

E-mail: consorciopolinorte@gmail.com / www.consorciopolinorte.com.br

Tels.: (27) 3257-1772 / 3257-1338

maufh
5

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



SESSAO/TERAPIAS	4.697	R\$ 70.455,00
TOMOGRAFIAS	8	R\$ 1.370,00
TONOMETRIA ITINERANTE	1.165	R\$ 8.737,50
TRIAGEM ITINERANTE	1.165	R\$ 8.737,50
ULTRASSONOGRFIAS	350	R\$ 25.616,00
Total:	74.672	R\$ 756.397,86

SOORETAMA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1.339	R\$ 6.962,80
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	2.782	R\$ 14.466,40
ARMAÇAO ACETATO E LENTES ITINERANTE	496	R\$ 74.400,00
ARMAÇAO ACETATO E LENTES ITINERANTE (RP)	1.137	R\$ 170.550,00
AUTO REFRATOMETRO ITINERANTE	1.339	R\$ 10.042,50
AUTO REFRATOMETRO ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 20.857,50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO	2.781	R\$ 144.612,00
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA - PSQUIATRA	91	R\$ 8.554,00
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	104	R\$ 5.720,00
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	1.339	R\$ 73.645,00
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	2.781	R\$ 152.955,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	366	R\$ 10.980,00
CONSULTA PSICOLOGO CLINICO ITINERANTE	91	R\$ 4.186,00
CONSULTAS	1.339	R\$ 69.628,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	366	R\$ 78.250,80
EXAMES LABORATORIAIS	63.365	R\$ 306.379,65
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	1.339	R\$ 12.452,70
FUNDOSCOPIA ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 25.863,30
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	366	R\$ 732,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	1.338	R\$ 46.830,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 97.335,00
RESSONANCIAS	43	R\$ 4.950,00
TOMOGRAFIAS	87	R\$ 15.390,00
TONOMETRIA ITINERANTE	1.339	R\$ 10.042,50
TONOMETRIA ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 20.857,50
TRIAGEM ITINERANTE	1.899	R\$ 14.242,50
TRIAGEM ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 20.857,50
ULTRASSONOGRFIAS	115	R\$ 8.332,00
Total:	100.147	R\$ 1.430.074,65

Municípios	Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, executados nas Unidades de Saúde do município CONTRATANTE janeiro/2024 a junho/2024
	Valor Total Gasto com Serviços de Saúde (PLANTÕES MÉDICOS)
Aracruz	R\$ 3.166.811,44
Ibirapu	R\$ 646.942,08
Fundão	R\$ 1.754.096,23
João Neiva	R\$ 207.166,13
Linhares	R\$ 8.962.290,00
Santa Leopoldina	R\$ 111.541,20
São Roque do Canaã	R\$ 1.248.352,91
Sooretama	R\$ 1.829.854,96

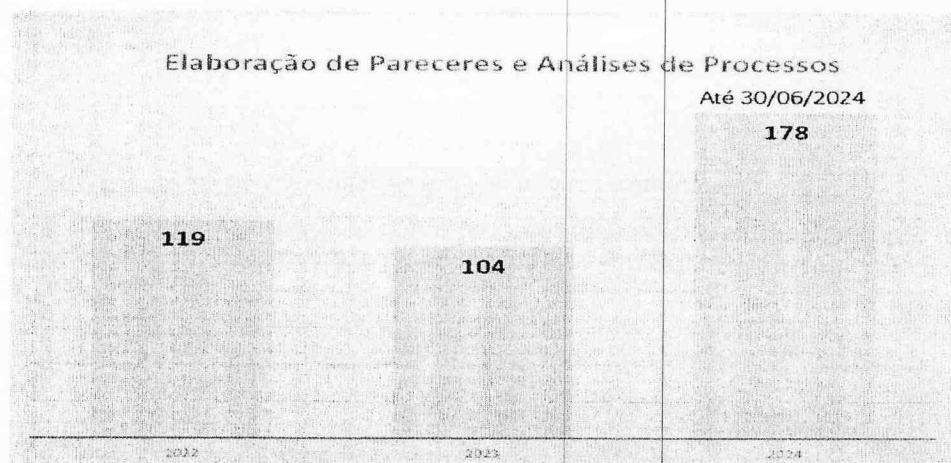
CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Rio Bananal	R\$ 552.307,10
Viana	R\$ 1.193.870,51
Cariacica	R\$ 658.175,59
Total Geral	R\$ 20.331.408,15

Item 03 – Apreciação da Prestação de Contas da Câmara Setorial de Meio Ambiente, referente período de janeiro a junho de 2024: A Diretora da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, Sra. Marília Correia Nascimento, apresentou relatórios demonstrando as ações e serviços realizados no período, indicando que houve um aumento no número de pareceres emitidos, em relação ao mesmo período dos anos de 2022 e 2023, sendo analisados 178 (cento e setenta e oito) processos de licenciamento ambiental, tal fato ocorreu em função da entrada do município de Linhares e retorno de Rio Bananal a Câmara, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Ressaltou em seguida, que devido ao aumento do número de processos de licenciamento ambiental, será contratado mais 01 (um) técnico para suporte ao setor, contribuindo para atendimento das demandas dos municípios em tempo hábil. Destacou-se ainda, o apoio técnico da Médica Veterinária nos projetos de castração dos Municípios consorciados, que aderiram ao Programa Pet Vida do Governo do Estado. Além das atividades de rotina referentes ao licenciamento ambiental, a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura também auxiliou e deu apoio aos municípios junto à demandas oriundas de outros órgãos ambientais, elaborou material didático para utilização pelas secretarias nas campanhas de educação ambiental com os empreendedores, bem como iniciou a elaboração de Instruções Normativas junto as secretarias de meio ambiente, contribuindo para melhor instrução processual, além de estabelecer critérios, conceitos e procedimentos a serem observados no licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados para apreciação, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral.

Item 04 – Apreciação da Prestação de Contas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações referente ao período de janeiro a junho de 2024: A Diretora da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, Srª Luciana Favalessa De Marchi, apresentou as licitações realizadas com base na nova lei de Licitações em favor dos municípios referente ao período de janeiro a junho de 2024, bem como, o valor economizado ao longo dos doze meses, conforme planilhas abaixo:

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



PREGÃO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MÉDIO/ITEM	VALOR ECONOMIZADO
JANEIRO A JUNHO 2024				
PE 01-24	MEDICAMENTOS - SORO	7.339.844,50	48,89	2.975.382,00
PE 02	MEDICAMENTOS - HIDROELETROLÍTICOS	2.594.129,00	31,21	813.217,50
PE 03	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA NEGATIVA		8,01	
PE 04	MATERIAL PARADIDÁTICO - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	33.034.091,87	8,78	2.900.546,87
PE 05	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PRIMEIROS FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PROJETOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES.	64.530.057,60	8,72	5.624.746,40
PE 06	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	1.002.225,00	71,89	720.475,00
PE 07	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA SEDE	38.904,41	5,75	2.235,53
PE 08	PESTICIDAS E LARVICIDAS	2.815.703,90	1,24	34.224,30
PE 09	AQUISIÇÃO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES (FASE DE RECURSO)			
PE 10	PAPEL A4	4.078.461,98	21,28	867.800,06
PE 11	GASES MEDICINAIS	1.624.876,30	28,60	643.986,30
PE 12	MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS	22.761.751,90	26,71	9.100.519,00
PE 13	FRALDAS (EM HABILITAÇÃO)	10.926.224,24	25,77	2.417.122,98
515/2024	ADESÃO PROJETOS ENGENHARIA			
PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO ANUAL		150.746.270,70	17,31	26.100.255,94

Na sequência a Diretora da Câmara apresentou o relatório dos processos em andamento, para acompanhamento do andamento das licitações conforme consta a seguir:

OBJETO
LABORATÓRIO EDUCACIONAL - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE (1º ao 5º ano)
LABORATÓRIO COM PERSPECTIVA INCLUSIVA E COM MATERIAL DIDÁTICO COM LÚDICO (Educação Infantil e E. F. Anos Iniciais)
ELABORAÇÃO DE ESTUDO/DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL
MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS
ADESÃO MOTOCICLETAS
MEDICAMENTOS - SÓLIDOS E ORAIS
AQUISIÇÃO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS
MATERIAL MÉDICO I - CURATIVOS
MATERIAL MÉDICO II - ÁGUA, ALCOOL, AUTOMOLIA
AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA
MEDICAMENTOS - TÓPICOS E SOLUÇÕES
MATERIAL MÉDICO IV - TESTES ETIRAS REAGENTES
MATERIAL MÉDICO - MÁSCARAS, SAPATILHAS E OUTROS
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS (ANALGÉSICO E ANTIALÉRGICOS)
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS (GASTROINTESTINAIS)
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS (XAROPES E VITAMINAS)
MEDICAMENTOS - TÓPICOS (POMADA E GEL)
MEDICAMENTOS - TÓPICOS (CICATRIZANTES, ANESTÉSICOS E GLICERINA)
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES NASAIS, INALATÓRIAS E OFTÁLMICA
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
MEDICAMENTOS - CONTROLADOS
MANUTENÇÃO DE AR UPAI
MANUTENÇÃO AR DA SEDE - PMOC
MATERIAL MÉDICO III - BALANÇA, MEDIDOR DE PRESSÃO E OUTROS
MATERIAL MÉDICO V - CONJUNTOS E KITS
MATERIAL MÉDICO IV - LENÇOL, BOBINAS, MANTA E OUTROS

[Handwritten signature]
8

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



MATERIAL MÉDICO VII - FITAS, FILMES DE RAO X E OUTROS
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS
SÉRVICE
GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E REDE DE OXIGÊNIO
MANUTENÇÃO DE AR MUNICÍPIOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
COMPUTADORES
MEDICAMENTOS DIVERSOS UPAI E REDE CUIDAR CENTRAL
MATERIAL MÉDICO DIVERSOS UPAI

Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados para apreciação, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral. **Item 05 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio (saúde/meio ambiente e compras compartilhadas e contratações), referentes ao exercício financeiro de 2024:** Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados em relação aos contratos de rateio referente a Câmara Setorial de Saúde, Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura e Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, demonstrando os municípios em situação de adimplência em relação a celebração dos respectivos contratos de rateio e repasses financeiros e a situação dos municípios em situação de inadimplência em observância ao §3º – O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro do Inciso I da Clausula Quarta até a data limite de **25/06/2024** dos mesmos, sendo destacado pela assessoria deste consórcio público e pelo Presidente do consórcio a necessidade dos municípios inadimplentes regularizarem os respectivos contratos de rateio nas áreas de saúde, meio ambiente e compras compartilhadas e contratações a efetuarem os devidos repasses financeiros devidos. Na oportunidade foi entregue um relatório com a situação dos repasses dos municípios consorciados no exercício financeiro de 2024, conforme planilha abaixo:

CONTRATO DE RATEIO CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE		
VALOR DO RATEIO R\$1.618.680,00 (rateio proporcional ao número de habitantes)		
atualizado até 23/07/2024		
MUNICIPIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR
Aracruz	R\$ 336.121,67	R\$ 0,00
Fundão	R\$ 71.013,06	R\$ 540,06
Ibirapu	R\$ 77.324,25	R\$ 77.323,93
João Neiva	R\$ 153.665,73	R\$ 12.450,00
Linhares	R\$ 576.024,15	R\$ 0,00
Rio Bananal	R\$ 0,00	R\$ 62.825,78
Santa Leopoldina	R\$ 192.063,69	R\$ 0,00
Santa Teresa	R\$ 219.343,10	R\$ 0,00
São Roque do Canaã	R\$ 40.784,12	R\$ 0,00
Sooretama	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00
Viana	R\$ 218.680,00	R\$ 0,00

CONTRATO DE RATEIO CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
VALOR DO RATEIO R\$84.000,00 – atualizado até 23/07/2024		
MUNICIPIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR
Ibirapu	R\$ 33.600,06	R\$ 50.399,94
João Neiva	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Linhares	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00

117

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibraçu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Rio Bananal	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Santa Leopoldina	R\$ 56.000,64	R\$ 27.999,36
São Roque do Canaã	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Sooretama	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00

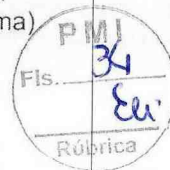
CONTRATO DE RATEIO CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS E CONTRATAÇÕES VALOR DO RATEIO R\$64.800,00 – atualizado até 23/07/2024

MUNICÍPIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR
Alegre	R\$ 43.200,00	R\$ 21.600,00
Aracruz	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Fundão	R\$ 16.200,00	R\$ 48.600,00
Ibraçu	R\$ 0,00	R\$ 64.800,00
João Neiva	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Linhares	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Rio Bananal	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Santa Leopoldina	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Santa Teresa	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
São Roque do Canaã	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Sooretama	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Viana	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Cariacica	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00

Concluída a apresentação dos relatórios, foi proposto a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para que os municípios inadimplentes regularizem suas pendências contratuais e/ou financeiras junto ao CIM Polinorte, sob pena de notificação e demais providências necessárias. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados e a proposta de fixação do prazo de 30 dias para que os municípios em situação de inadimplência financeira, regularizem sua situação junto a este consórcio público, sob pena de notificação e demais providências necessárias, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral. **Item 06 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa TVSPS e TVEL, referentes ao exercício financeiro de 2024:** Foi apresentado relatório de situação dos contratos de Programa TVSPS e TVEL, referentes ao ano de 2024, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado, de forma individualizada por instrumento contratual firmado, evidenciando a importância da realização dos pagamentos dos contratos de programa da TVSPS e TVEL nos prazos e valores contratados, visando evitar prejuízos e atrasos na prestação dos serviços de saúde em atendimento às demandas da população. O assunto foi colocado em discussão e franqueada a palavra aos prefeitos presentes. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados em votação e por unanimidade foram aprovados e a proposta de fixação do prazo de 30 dias para que os municípios em situação de inadimplência financeira, regularizem sua situação junto a este consórcio público, sob pena de notificação e demais providências necessárias. **Item 07 – Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CIM POLINORTE para o exercício financeiro de 2025 (saúde/meio ambiente e compras compartilhadas e contratações):** A assessoria desse consórcio realizou a apresentação dos critérios de rateio das diversas áreas do CIM POLINORTE, sendo esclarecidas as dúvidas dos representantes dos municípios durante a apresentação. E, após ampla discussão do assunto e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** no tocante ao critério de rateio das despesas administrativas/anual para o exercício financeiro de 2025, que seja mantido o critério de rateio das despesas administrativas da área de saúde do CIM Polinorte conforme anos anteriores, ou seja, o custeio administrativo será com base no rateio proporcional ao número de habitantes dos municípios consorciados, conforme valor do projeto atividade de Manutenção das Atividades de Administração Geral da Área de

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



Saúde do CIM Polinorte, exceto para o município de Cariacica que ingressou neste consórcio público no corrente exercício financeiro, para o qual fica fixado que o percentual de rateio será o mesmo aplicado ao município de Linhares, segundo município com maior número populacional do CIM POLINORTE; **b)** que as despesas com serviços e procedimentos em saúde será custeado por meio contrato de programa firmado com os entes consorciados, com estimativa de valores dos serviços de saúde a serem utilizados por cada município; **c)** que as despesas de manutenção imóvel sede administrativa do CIM POLINORTE sejam custeadas com recursos da taxa operacional, do imposto de renda e das aplicações financeiras, conforme valor do projeto atividade de Manutenção das Atividades de Administração da Sede e planejamento do CIM POLINORTE; **d)** que o rateio das despesas com a manutenção da na área de meio ambiente e agricultura o rateio anual fica fixado no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para cada um dos municípios aderentes à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura; **e)** na área de compras compartilhadas e contratações o valor do rateio anual fica fixado em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para cada um dos municípios aderentes à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações; **f)** que o valor do rateio administrativo é uma obrigação financeira de cada ente consorciado, independente da celebração do contrato de rateio anual e da utilização de qualquer serviço ou benefício do consórcio, podendo vir a ser cobrado judicialmente caso o município deixe de cumprir suas obrigações financeiras por prazo superior a 90 (noventa) dias, podendo ainda embasar a suspensão da participação do município no consórcio e por consequência nas demais câmaras setoriais, e até mesmo a exclusão do ente consorciado, caso não sejam adimplidos os valores devidos, constantes da deliberação da Assembleia Geral. **Item 08 – Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025:** Foi realizada a leitura do OFÍCIO/PRES/CIM POLINORTE Nº 013-A/2024, o qual esclarece que cumpre às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público, e encaminha a proposta orçamentária do consórcio CIM Polinorte para o exercício financeiro de 2025, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), conforme programação enviada por cada município consorciado à Diretoria do Consórcio, contendo estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos e estudos internos de projetos e ações do CIM Polinorte, e, concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi colocada em votação e em seguida a mesma foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela Diretoria do Consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da Resolução Orçamentária e seus anexos. **Item 09 – Apreciação da proposta de contratação pelo CIM Polinorte de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, para atendimento às demandas dos municípios consorciados:** Foi esclarecido que, tendo em vista a atuação multifinalitária deste consórcio público, visando atender a todas as áreas de atuação dos municípios consorciados, houve a necessidade de apresentar a proposta de que o mesmo possa realizar a contratação de serviços de natureza continuada diretamente pelo consórcio, no modelo de governança regional, reduzindo a burocracia existente para os municípios consorciados que anualmente precisam realizar a comprovação da vantajosidade da contratação dos mesmos serviços licitados por este consórcio público, gerando custo invisível e maior demora na renovação por mais 12 (doze) meses dos contratos com objeto comuns existentes, bem como buscar a obtenção da escala adequada, de maior economia financeira para cada município consorciado e também melhorar a prestação de serviços aos municípios consorciados, por meio de estabelecimento de um preço regional e também de prestação de serviços no mesmo padrão a todos os municípios consorciados. Foi esclarecido que o consórcio já realiza contratações de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, por demanda, tais como: plantões médicos, sistemas de gestão em saúde e outros. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o CIM POLINORTE a celebrar contratos de programa para a prestação de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, por demanda, visando a padronização dos

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



serviços contratados para todos os entes consorciados; **b)** autorizar a cobrança da taxa operacional de 2,4% dos municípios que utilizarem a prestação de serviços de natureza continuada contratados, visando respeitar o disposto no Art. 18 do Decreto Federal 6.017/2007, exceto para os contratos firmados entre o município consorciado e o CIM POLINORTE, cujo valor montante anual ultrapasse R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os quais fica aprovado a cobrança da taxa operacional de 1,5 % (um e meio por cento) incidente sobre o valor dos serviços contratados pelo município por meio do CIM POLINORTE, e para os contratos firmados entre o município consorciado e o CIM POLINORTE cujo valor montante anual ultrapasse a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), fica aprovado a cobrança da taxa operacional de 1% (um por cento) incidente sobre o valor dos serviços contratados pelo município por meio do CIM POLINORTE; **c)** convalidar os atos administrativos praticados pelo CIM POLINORTE, no tocante a contratos referentes a prestação de serviços de natureza continuada, celebrados e data anterior a presente deliberação, no modelo de governança regional e por demanda dos municípios consorciados; **d)** aprovar que sejam realizadas as alterações no orçamento vigente, visando atender as demandas da contratação dos serviços propostos e aprovados; **e)** autorizar ao CIM POLINORTE a adotar as providências cabíveis pertinentes as decisões adotadas no presente assunto apreciado. **Item 10 – Outros Assuntos: Item 10.1 – Apreciação da proposta de licitação de digitalização e guarda dos arquivos – incluir no plano de compras:** Em atendimento as solicitações dos municípios e demandas deste consórcio público, foi apresentada a proposta de digitalização e guarda dos processos administrativos pertinentes as diversas áreas, sendo o assunto amplamente debatido e ao final da discussão, por unanimidade aprovadas as seguintes deliberações: **a)** aprovar a inclusão, no Plano Anual de Contratações, da abertura de licitação de digitalização e guarda dos processos administrativos pertinentes as diversas áreas; **b)** aprovar que a equipe do CIM POLINORTE estude a melhor modelagem que possa atender tanto a este consórcio público quanto aos municípios consorciados, quanto a prestação dos serviços de digitalização e guarda dos processos administrativos pertinentes as diversas áreas; **c)** aprovar que sejam realizadas as alterações no orçamento vigente, visando atender as demandas da contratação dos serviços propostos e aprovados. **Item 10.2 – Apreciação da solicitação para conversão das ARP's 290/2023 e 027/2024 em contratos, no modelo de governança regional:** Foi apresentada a proposta para converter em contrato, no modelo de governança regional, por demanda, a Ata de Registro de Preço nº 290/2023, referente a contratação de serviços tendo como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas e a Ata de Registro de Preço nº 027/2024 tendo como objeto a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, estando a proposta apresentada em conformidade com o que foi deliberado no Item 09 da presente ata. Tendo sido aprovado também por unanimidade autorizar que sejam realizadas as alterações no orçamento vigente, visando adequar o orçamento vigente às demandas da contratação diretamente pelo CIM POLINORTE dos serviços propostos e aprovados. **Item 10.3 – Proposta de alteração do orçamento, referente ao exercício financeiro de 2024:** Foi apresentada a proposta de abertura de crédito adicional para atender ao aumento das demandas por serviços de plantões médicos pelos municípios consorciados, conforme amplamente debatido no momento de discussão da proposta apresentada. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade autorizar ao presidente do consórcio a realizar as alterações necessárias do orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, nos valores necessários a atender ao aumento das demandas por plantões médicos, por meio de portaria para abertura de crédito adicional. **Item 10.4 – Proposta de baixa patrimonial de estantes:** Foi apresentada a proposta de baixa patrimonial das estantes utilizadas na sede anterior do CIM POLINORTE, as quais não estão mais sendo utilizadas por este consórcio público. Durante a discussão do assunto, os municípios apresentaram interesse na utilização das referidas estantes. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade o seguinte: a) autorizar a baixa

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



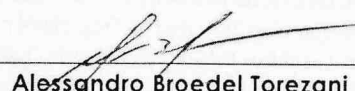
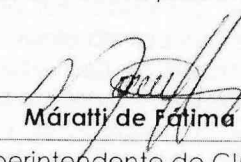
patrimonial das estantes na contabilidade pública do CIM POLINORTE; b) realizar a doação das estantes baixadas aos 10 municípios consorciados na área da saúde, haja vista o interesse demonstrado, de forma a permitir a utilização pelos municípios consorciados do bem adquirido e que será baixado do patrimônio deste consórcio público. **Item 10.5 – Altera nomenclatura de emprego público para adequação da estrutura administrativa do CIM POLINORTE:** Visando atender a necessidade de adequação da estrutura administrativa do CIM POLINORTE, foi apresentada a proposta de alteração da nomenclatura do emprego público de confiança de "Coordenador de Contratos e Coordenador Administrativo" constante do Anexo III da Ata nº 06/2019 de 04/12/2019 e Anexo I da Ata 01/2021 de 01/02/2021 passando os mesmos para a nomenclatura de "Supervisor de Contratos e Supervisor Administrativo", sem alteração do valor do salário base fixado. Após os devidos esclarecimentos a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, alterando a nomenclatura do emprego público constante da estrutura administrativa deste consórcio público na forma apresentada e aprovada. Após os devidos esclarecimentos a proposta apresentada por aprovada por unanimidade. **Item 10.6 – Proposta de contratação do Sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021:** Foi apresentada a proposta de contratação de sistema dotado de Inteligência Artificial – IA, Sistema de Informatização para a construção Inteligente de Documento de Formalização de Demanda – DFD; Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar – ETP; Matriz de Risco, dentre outros tantos documentos exigidos pela lei 14.133/2021, como ferramenta essencial a todos os setores dos municípios consorciados, com ênfase nos processos de licitação dos municípios. Foi informado da realização de estudos de disponibilidade financeira das receitas auferidas por este consórcio público, e apresentada a proposta da possibilidade de o CIM POLINORTE custear, pelo período dos primeiros 06 (seis) meses, a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados, e que após este prazo, o município poderá contratar o CIM POLINORTE para continuar tendo acesso ao sistema em questão. Foi esclarecido cada município consorciado receberá 10 senhas para login no sistema, sendo ressaltado que este sistema ajudará as equipes das diversas secretarias municipais nos processos de licitação dos municípios consorciados e trará maior mobilização tecnológica e agilidade aos referidos processos. Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** autorizar o presidente do consórcio a proceder com as devidas providências para contratação do Sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021; **b)** a proposta de o CIM POLINORTE custear, pelo período dos primeiros 06 (seis) meses, a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados, e que após este prazo, o município poderá contratar o CIM POLINORTE para continuar tendo acesso ao sistema em questão; **c)** fica autorizado ao presidente promover as alterações orçamentárias necessárias à cobrir as despesas decorrentes previstas a contratação de sistema de IA aplicado a lei 14.133/2023. **Item 10.7 – Proposta de contratação dos serviços de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana:** Foi apresentada demanda pelos Secretários Municipais quanto a necessidade de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, visando atender exigência legal. Na oportunidade a Diretora informou que Município de Sooretama solicitou por ofício, a inclusão no Plano Anual de contratação do CIM POLINORTE, da realização de processo licitatório visando à contratação dos Serviços de Elaboração do plano de Mobilidade Urbana, justificando a exigência legal existente, e caso aprovado, poderia atender a todos os demais entes consorciados que têm a mesma demanda legal a ser cumprida. Foi proposto ainda que o consórcio possa analisar a possibilidade de custear os serviços da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana com recursos da receita do CIM POLINORTE e contratar atualização do código Fonte, com Transferência Tecnológica, Suporte Técnico, Manutenção de uma Solução de Gestão Integrada com dados alfanuméricos e gráficos na plataforma WEB, de uso corporativo e público, integrado com o sistema de arrecadação tributária existente nas prefeituras com monitoramento Cadastral. Após os devidos esclarecimentos, a proposta da realização de licitação para a contratação dos Serviços de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana juntamente com a atualização do código Fonte,

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



com Transferência Tecnológica, Suporte Técnico, Manutenção de uma Solução de Gestão Integrada com dados alfanuméricos e gráficos na plataforma WEB, de uso corporativo e público, integrado com o sistema de arrecadação tributária existente nas prefeituras com monitoramento Cadastral foi aprovado por unanimidade, incluindo na deliberação, que, caso o consórcio tenha saldo suficiente de recursos financeiros da receita da taxa operacional e do imposto de renda, fica o presidente do CIM POLINORTE autorizado a contratar e a custear a elaboração dos planos para os municípios consorciados, exceto para os municípios de Viana, Alegre e Cariacica, tendo em vista que estes 03 entes consorciados ingressaram quadro de entes consorciados no último exercício financeiro, enquanto os demais estão consorciados há mais de 10 anos. **Item 10.8 – Proposta de filiação a Rede Nacional Consórcios Públicos – RNCP:** Foi realizada no mês de maio do ano corrente a 2ª Marcha dos consórcios Públicos à Brasília/DF, por meio da Rede Nacional de Consórcios Públicos, tendo sido apresentados as diversas conquistas dos consórcios públicos mediante a articulação RNCP. Foi esclarecido que a RNCP, tem como objetivo aprimorar a legislação e regulamentos aplicáveis aos consórcios públicos; contribuir na estruturação da governança da gestão consorciada; dar apoio efetivo na criação e manutenção dos Consórcios Públicos em território nacional; gerir junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentado da região abrangida pelos consórcios públicos, dentre tantas outras vantagens para os consórcios públicos filiados, sendo apresentada a proposta de filiação do CIM POLINORTE à RNCP. Após os devidos esclarecimentos foram aprovadas as seguintes deliberações. **a)** autorizar o Presidente do consórcio a tomar as devidas providências visando a filiação do CIM POLINORTE à RNCP; **b)** autorizar a pagar o valor da anuidade de filiado, o qual será informado pela RNCP, atualmente fixado no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Item 10.9 – Proposta de abertura de licitação na modalidade de registro de preços para contratação dos serviços de montagem de cenários para atender a datas especiais, festas culturais e outras datas comemorativas municipais:** Foi apresentada a proposta de abertura de licitação compartilhada, na modalidade de registro de preços, visando a contratação dos serviços de montagem de cenários para atender a demandas de datas especiais tais como: período de natal, período de páscoa dentre outras. E ainda, para atender a festas típicas e a outras datas comemorativas do calendário municipal, visando fortalecer a atração de maior número de participantes e maior movimentação econômica, gerando novas oportunidades de renda para a população dos municípios consorciados. A presente proposta visa ainda a retirada do retrabalho e a contratação de serviços padronizados de forma a que toda a região possa ser atendida com a mesma qualidade e tecnologias empregadas na construção de cenários e decoração. Após ampla discussão a proposta apresentada foram aprovadas as seguintes deliberações: **a)** autorizar a inclusão da referida contratação no plano anual de contratações do CIM POLINORTE; **b)** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, visando a contratação dos serviços de montagem de cenários para atender a datas especiais, festas culturais e outras datas comemorativas municipais, competindo a equipe do CIM POLINORTE a adoção das providências cabíveis. Não havendo outros assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião às 12:36, e eu, Márcio de Fátima Croce, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do consórcio, tendo os demais presentes assinado a lista de presença, que integra a presente ata.

 Alessandro Broedel Torezani •Presidente CIM POLINORTE	 Márcio de Fátima Croce Superintendente do CIM POLINORTE
--	---

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz - Ibirapu - Fundão - João Neiva - Linhares - Rio Bananal
Santa Leopoldina - Santa Teresa - São Roque do Canaã - Sooretama)



LISTA DE PRESENÇA

Reunião: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data: 23/07/2024

Local: SEDE CIM POLINORTE Rua Martins Pescador, S/N- Bairro Professora Ericina, Ibirapu CEP: 29670-000

Horário: 09:30hr

PARTICIPANTES	ASSINATURA	ORGÃO/MUNICÍPIO	TEL.
1. Acequatro	[Assinatura]	Sooretama	
2. Marcos Estevan	[Assinatura]	ASSE 82914/Consórcio	93115-1352
3. Paulo Sérgio de Souza	[Assinatura]	Município São João	99848 5948
4. D. Jorge Vento	[Assinatura]	PMI	999085268
5. Kleber Medeiros	[Assinatura]	PMST	999465488
6. [Assinatura]	[Assinatura]	P.M. S. L.	999730033
7. N.º Glencier J. Costa	[Assinatura]	Rio Bananal/SEMEX	99259.1332
8. Fábio Orlit	[Assinatura]	Rio Bananal/SEMEX	999465490
9. Rosane Pratiati	[Assinatura]	Guaraci	99849 5085
10. Luciana de Marchi	[Assinatura]	CIM Polinorte	999596042
11. Márcia L. Norberto	[Assinatura]	CIM Polinorte	99623-9322
12. Pratiati Proen	[Assinatura]	CIM POLINORTE	99946-8968
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -**Deliberação****ATA Nº 02/2024****ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE
CIM POLINORTE**

Aos vinte e três (23) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 10 (dez) horas, no auditório da sede do Consórcio, localizado na Rua Martins Pescadores, s/n, Edifício Gilson Amaro, Bairro Ericina, Ibirapu, Estado do Espírito Santo, cep.: 29.670-000, em segunda convocação, realizou-se a reunião da Assembleia Geral Ordinária, estando presentes os Prefeitos dos municípios consorciados e os demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberação e votação sobre os assuntos constantes da ordem do dia proposta no Termo de Convocação. Deu abertura à reunião o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, agradecendo a presença de todos e após as devidas apresentações, foi colocado em apreciação a ata nº 01 de 27/03/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, DOM/ES em 04/04/2024, Edição nº 2.488 e enviada por e-mail aos municípios consorciados, sendo a mesma aprovada por unanimidade por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da ordem do dia, a qual foi lida e aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar na presente ata na ordem de sua deliberação. Passando para o momento de discussão, votação e deliberação dos assuntos pautados, foram prestados os devidos esclarecimentos, durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações: **Item 01 - Apreciação da Prestação de Contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, (com parecer do Conselho Fiscal):** Feita a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, a saber: nº 02/2024 datado de 09/07/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, DOM/ES em 10/07/2024, Edição nº 2.551, em que os membros concluíram pela regularidade das contas apresentadas, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024, no qual o Conselho Fiscal por unanimidade recomenda a Assembleia Geral a aprovação da Prestação de Contas do período apreciado como Regular. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou a prestação de contas para apreciação e após ampla discussão, por unanimidade a Assembleia Geral acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando regular a prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2024. **Item 02 - Apreciação da Prestação de Contas da Câmara Setorial de Saúde, período de janeiro a junho de 2024:** A Superintendente, Sra. Máratti Croce, apresentou a prestação de contas gerencial, referente ao período de janeiro/2024 a junho/2024, demonstrando a quantidade dos serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde, de forma discriminada por município/grupo de procedimento/serviços de saúde, tomando-se por base os valores contidos na TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE - TVSPS e TABELA DE VALORES DE EXAMES LABORATORIAIS - TVEL deste Consórcio Público, conforme segue abaixo transcrito, bem como as demais ações e providências adotadas pela gestão do consórcio na área de saúde, esclarecendo que os relatórios apresentados de maneira sintética, podem ser obtidos de forma pormenorizada, pois encontram-se disponíveis para emissão por qualquer dos municípios consorciados, por meio do Sistema de Gestão em Saúde, Software utilizado pelo Consórcio e Municípios, podendo ser identificado cada consulta, procedimento ou exame realizado e o cidadão beneficiado com o atendimento, bem como valores gastos com cada tipo de serviço em saúde autorizados pelo município, por meio de servidor público autorizado pelo secretário(a), com identificação única e pessoal, através de login e senha, intransferível, qualificando-o como responsável por qualquer atividade desenvolvida através do sistema de gestão em saúde. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados para apreciação, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral.

**SERVIÇOS DE SAÚDE UTILIZADOS NO PERÍODO DE JANEIRO/2024 A JUNHO/2024
(consultas, exames laboratoriais e exames de finalidade diagnóstica)**

ARACRUZ	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1.966	R\$ 10.223,20
ANGIOTOMOGRAFIAS	3	R\$ 1.320,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	1.434	R\$ 215.100,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	1.966	R\$ 14.745,00
CIRURGICOS AMBULATORIAIS	2	R\$ 60,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	1.966	R\$ 108.130,00
CONSULTAS	15.372	R\$ 838.842,00
EXAMES LABORATORIAIS	296.015	R\$ 1.521.543,14
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	1.966	R\$ 18.283,80
MAMOGRAFIAS	3	R\$ 67,50
OUTROS PROCEDIMENTOS	214	R\$ 29.568,36
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	1.966	R\$ 68.810,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	95	R\$ 10.840,00

PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	2	R\$ 902,00
PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGICOS	170	R\$ 5.206,00
PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS	84	R\$ 4.340,25
PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	921	R\$ 21.460,14
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	4.169	R\$ 54.133,67
PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS	16	R\$ 400,00
PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGICOS	273	R\$ 8.018,64
RADIOGRAFIAS	20.214	R\$ 294.959,64
RESSONANCIAS	34	R\$ 4.500,00
TOMOGRAFIAS	201	R\$ 34.870,00
TONOMETRIA ITINERANTE	1.966	R\$ 14.745,00
TRIAGEM ITINERANTE	1.966	R\$ 14.745,00
ULTRASSONOGRAMAS	6.895	R\$ 502.455,00
Total:	359.879	R\$ 3.798.268,34

FUNDÃO	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	877	R\$ 4.560,40
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	877	R\$ 6.577,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	877	R\$ 48.235,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	151	R\$ 4.530,00
CONSULTAS	2.553	R\$ 105.654,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	151	R\$ 32.283,80
EXAMES LABORATORIAIS	53.972	R\$ 264.027,69
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	877	R\$ 8.156,10
MAMOGRAFIAS	202	R\$ 4.545,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	151	R\$ 302,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	1	R\$ 100,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	877	R\$ 30.695,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	1	R\$ 35,00
PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGICOS	2	R\$ 76,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	10	R\$ 242,40
PROCEDIMENTOS PNEUMOLOGICOS	3	R\$ 225,00
RADIOGRAFIAS	23	R\$ 351,98
TESTE	1	R\$ 20,00
TONOMETRIA ITINERANTE	877	R\$ 6.577,50
TRIAGEM ITINERANTE	1.028	R\$ 7.710,00
ULTRASSONOGRAMAS	815	R\$ 60.358,00
Total:	64.326	R\$ 585.262,37

IBIRAÇU	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	405	R\$ 2.106,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	331	R\$ 49.650,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	405	R\$ 3.037,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	405	R\$ 22.275,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	498	R\$ 14.940,00
CONSULTAS	2.559	R\$ 110.480,00
EXAME DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE (RP)	4	R\$ 855,20
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	498	R\$ 106.472,40
EXAMES LABORATORIAIS	29.517	R\$ 150.638,83
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	405	R\$ 3.766,50
MAMOGRAFIAS	2	R\$ 45,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	498	R\$ 996,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE (RP)	4	R\$ 8,00
MEDICO CLINICO ITINERANTE (RP)	4	R\$ 120,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	4	R\$ 554,12
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	405	R\$ 14.175,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	17	R\$ 1.915,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	2	R\$ 400,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	88	R\$ 1.607,08
RADIOGRAFIAS	37	R\$ 580,47

RESSONANCIAS	35	R\$ 8.050,00
SESSAO/TERAPIAS	1.767	R\$ 26.505,00
TESTE	3	R\$ 60,00
TOMOGRAFIAS	140	R\$ 24.600,00
TONOMETRIA ITINERANTE	405	R\$ 3.037,50
TRIAGEM ITINERANTE	901	R\$ 6.757,50
TRIAGEM ITINERANTE (RP)	4	R\$ 30,00
ULTRASSONOGRAFIAS	194	R\$ 14.540,00
Total:	39.537	R\$ 568.202,10

JOÃO NEIVA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	420	R\$ 2.184,00
ANGIOTOMOGRAFIAS	1	R\$ 440,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	353	R\$ 52.950,00
AUTO REFRATOMETRO ITINERANTE	420	R\$ 3.150,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	420	R\$ 23.100,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	338	R\$ 10.140,00
CONSULTAS	2.774	R\$ 132.235,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	338	R\$ 72.264,40
EXAMES LABORATORIAIS	39.469	R\$ 225.003,41
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	420	R\$ 3.906,00
MAMOGRAFIAS	2	R\$ 45,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	338	R\$ 676,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	112	R\$ 15.515,36
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	420	R\$ 14.700,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	28	R\$ 3.260,00
PROCEDIMENTOS ESPECIAIS	4	R\$ 1.804,00
PROCEDIMENTOS FONOAUDIOLOGICOS	11	R\$ 384,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	68	R\$ 16.980,00
PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS	39	R\$ 2.018,25
PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	212	R\$ 33.894,70
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	2.025	R\$ 25.103,25
PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGICOS	1	R\$ 45,50
PROCEDIMENTOS PNEUMOLOGICOS	3	R\$ 225,00
PROCEDIMENTOS UROLOGICOS	1	R\$ 108,00
RADIOGRAFIAS	10	R\$ 451,25
RESSONANCIAS	60	R\$ 15.250,00
TOMOGRAFIAS	63	R\$ 11.220,00
TONOMETRIA ITINERANTE	420	R\$ 3.150,00
TRIAGEM ITINERANTE	758	R\$ 5.685,00
ULTRASSONOGRAFIAS	717	R\$ 54.500,00
Total:	50.245	R\$ 730.388,12

LINHARES	Qtde Procedimentos	Valor Total
ANGIOTOMOGRAFIAS	81	R\$ 35.640,00
CINTILOGRAFIAS	27	R\$ 10.417,43
CONSULTAS	8.594	R\$ 472.670,00
EXAMES LABORATORIAIS	628.727	R\$ 4.641.239,64
MAMOGRAFIAS	1.946	R\$ 87.480,00
OUTROS PROCEDIMENTOS	232	R\$ 31.214,24
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	126	R\$ 13.540,00
PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS	8	R\$ 200,00
RADIOGRAFIAS	3.546	R\$ 58.591,52
RESSONANCIAS	1.176	R\$ 157.500,00
TESTE	47	R\$ 940,00
TOMOGRAFIAS	3.566	R\$ 626.020,00
ULTRASSONOGRAFIAS	5.589	R\$ 404.435,00
Total:	653.665	R\$ 6.539.887,83

RIO BANANAL	Qtde Procedimentos	Valor Total
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA E	327	R\$ 17.985,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	116	R\$ 3.480,00
CONSULTA PSICOLOGO CLINICO ITINERANTE	327	R\$ 15.042,00
CONSULTAS	4.892	R\$ 192.905,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	116	R\$ 24.800,80
EXAMES LABORATORIAIS	131	R\$ 5.804,65
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO/LAUDO ITINERANTE	327	R\$ 26.650,50
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	116	R\$ 232,00
RESSONANCIAS	5	R\$ 1.300,00
SESSAO/TERAPIAS	6.898	R\$ 103.470,00
TOMOGRAFIAS	3	R\$ 540,00
TRIAGEM ITINERANTE	443	R\$ 3.322,50
ULTRASSONOGRAFIAS	21	R\$ 1.495,00
Total:	13.722	R\$ 397.027,45



SANTA LEOPOLDINA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	988	R\$ 5.137,60
ANGIOTOMOGRAFIAS	1	R\$ 440,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	774	R\$ 116.100,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	988	R\$ 7.410,00
CIRURGICOS AMBULATORIAIS	1	R\$ 30,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA GINECOLOGIA E	79	R\$ 4.345,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	988	R\$ 54.340,00
CONSULTAS	8.101	R\$ 319.666,00
EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE (RP)	152	R\$ 32.497,60
EXAMES LABORATORIAIS	45.545	R\$ 274.379,26
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	988	R\$ 9.188,40
MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO/LAUDO ITINERANTE	79	R\$ 6.438,50
MAMOGRAFIAS	147	R\$ 6.615,00
MATERIAL PENSIL ITINERANTE (RP)	125	R\$ 250,00
MEDICO CLINICO ITINERANTE (RP)	112	R\$ 3.360,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	988	R\$ 34.580,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	29	R\$ 3.480,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	57	R\$ 14.130,00
PROCEDIMENTOS ORTOPEDICOS	6	R\$ 150,00
PSICOLOGO CLINICO ITINERANTE (RP)	79	R\$ 3.634,00
RADIOGRAFIAS	230	R\$ 5.656,48
RESSONANCIAS	81	R\$ 31.350,00
TESTE	45	R\$ 900,00
TOMOGRAFIAS	69	R\$ 11.900,00
TONOMETRIA ITINERANTE	988	R\$ 7.410,00
TRIAGEM ITINERANTE	988	R\$ 7.410,00
TRIAGEM ITINERANTE (RP)	191	R\$ 1.432,50
ULTRASSONOGRAFIAS	572	R\$ 43.126,00
Total:	63.391	R\$ 1.005.356,34

SANTA TERESA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	317	R\$ 1.648,40
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	248	R\$ 37.200,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	317	R\$ 2.377,50
CIRURGICOS AMBULATORIAIS	2	R\$ 60,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	317	R\$ 17.435,00
CONSULTAS	8.693	R\$ 489.959,00
EXAMES LABORATORIAIS	57.854	R\$ 340.552,06
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	317	R\$ 2.948,10
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	317	R\$ 11.095,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	659	R\$ 79.080,00

PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	384	R\$ 81.480,00
PROCEDIMENTOS NEUROLOGICOS	384	R\$ 19.872,00
PROCEDIMENTOS OFTALMOLOGICOS	7.033	R\$ 86.547,24
PROCEDIMENTOS OTORRINOLARINGOLOGICOS	97	R\$ 3.230,00
SESSAO/TERAPIAS	1.350	R\$ 20.250,00
TESTE	1.726	R\$ 34.520,00
TONOMETRIA ITINERANTE	317	R\$ 2.377,50
TRIAGEM ITINERANTE	317	R\$ 2.377,50
ULTRASSONOGRAMAS	1.901	R\$ 141.974,00
Total:	82.550	R\$ 1.374.983,30

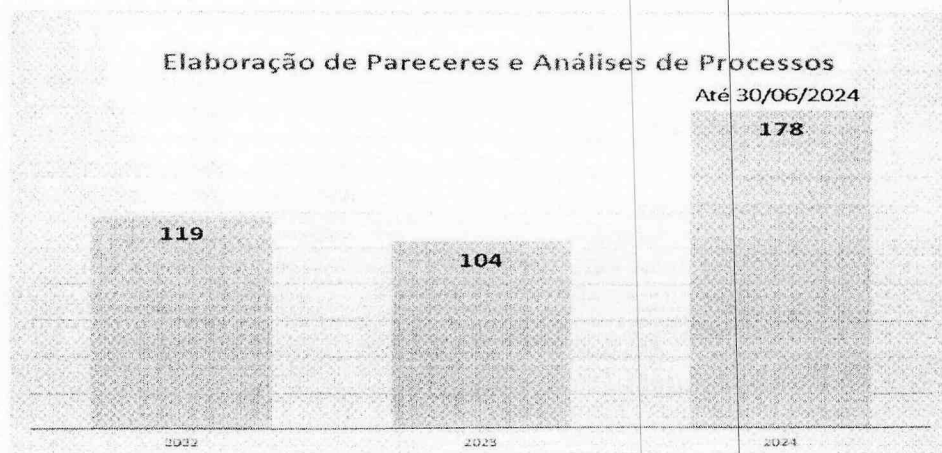
SÃO ROQUE DO CANAÃ	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1.166	R\$ 6.063,20
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	245	R\$ 36.750,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	1.165	R\$ 8.737,50
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	1.165	R\$ 64.075,00
CONSULTAS	1.926	R\$ 79.825,00
EXAMES LABORATORIAIS	58.727	R\$ 376.781,70
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	1.165	R\$ 10.834,50
OUTROS PROCEDIMENTOS	30	R\$ 4.040,31
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	1.165	R\$ 40.775,00
PROCEDIMENTOS CARDIOLOGICOS	17	R\$ 1.700,00
PROCEDIMENTOS GASTROENTEROLOGICOS	1	R\$ 330,00
RADIOGRAFIAS	503	R\$ 7.819,65
RESSONANCIAS	12	R\$ 3.750,00
SESSAO/TERAPIAS	4.697	R\$ 70.455,00
TOMOGRAFIAS	8	R\$ 1.370,00
TONOMETRIA ITINERANTE	1.165	R\$ 8.737,50
TRIAGEM ITINERANTE	1.165	R\$ 8.737,50
ULTRASSONOGRAMAS	350	R\$ 25.616,00
Total:	74.672	R\$ 756.397,86

SOORETAMA	Qtde Procedimentos	Valor Total
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	1.339	R\$ 6.962,80
ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA	2.782	R\$ 14.466,40
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE	496	R\$ 74.400,00
ARMAÇÃO ACETATO E LENTES ITINERANTE (RP)	1.137	R\$ 170.550,00
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE	1.339	R\$ 10.042,50
AUTO REFRACTOMETRO ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 20.857,50
CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO	2.781	R\$ 144.612,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PSIQUIATRA	91	R\$ 8.554,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	104	R\$ 5.720,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	1.339	R\$ 73.645,00
CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLOGIA	2.781	R\$ 152.955,00
CONSULTA MEDICO CLINICO ITINERANTE	366	R\$ 10.980,00
CONSULTA PSICOLOGO CLINICO ITINERANTE	91	R\$ 4.186,00
CONSULTAS	1.339	R\$ 69.628,00
EXAMES DE ULTRASSOGRAFIA/LAUDO ITINERANTE	366	R\$ 78.250,80
EXAMES LABORATORIAIS	63.365	R\$ 306.379,65
FUNDOSCOPIA ITINERANTE	1.339	R\$ 12.452,70
FUNDOSCOPIA ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 25.863,30
MATERIAL PENSIL ITINERANTE	366	R\$ 732,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE	1.338	R\$ 46.830,00
POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 97.335,00
RESSONANCIAS	43	R\$ 4.950,00
TOMOGRAFIAS	87	R\$ 15.390,00
TONOMETRIA ITINERANTE	1.339	R\$ 10.042,50
TONOMETRIA ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 20.857,50

TRIAGEM ITINERANTE	1.899	R\$ 14.242,50
TRIAGEM ITINERANTE (RP)	2.781	R\$ 20.857,50
ULTRASSONOGRÁFIAS	115	R\$ 8.332,00
Total:	100.147	R\$ 1.430.074,65

Municípios	Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, executados nas Unidades de Saúde do município CONTRATANTE janeiro/2024 a junho/2024
	Valor Total Gasto com Serviços de Saúde (PLANTÕES MÉDICOS)
Aracruz	R\$ 3.166.811,44
Ibiraçu	R\$ 646.942,08
Fundão	R\$ 1.754.096,23
João Neiva	R\$ 207.166,13
Linhares	R\$ 8.962.290,00
Santa Leopoldina	R\$ 111.541,20
São Roque do Canaã	R\$ 1.248.352,91
Sooretama	R\$ 1.829.854,96
Rio Bananal	R\$ 552.307,10
Viana	R\$ 1.193.870,51
Cariacica	R\$ 658.175,59
Total Geral	R\$ 20.331.408,15

Item 03 - Apreciação da Prestação de Contas da Câmara Setorial de Meio Ambiente, referente período de janeiro a junho de 2024: A Diretora da Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura, Sra. Marília Correia Nascimento, apresentou relatórios demonstrando as ações e serviços realizados no período, indicando que houve um aumento no número de pareceres emitidos, em relação ao mesmo período dos anos de 2022 e 2023, sendo analisados 178 (cento e setenta e oito) processos de licenciamento ambiental, tal fato ocorreu em função da entrada do município de Linhares e retorno de Rio Bananal a Câmara, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Ressaltou em seguida, que devido ao aumento do número de processos de licenciamento ambiental, será contratado mais 01 (um) técnico para suporte ao setor, contribuindo para atendimento das demandas dos municípios em tempo hábil. Destacou-se ainda, o apoio técnico da Médica Veterinária nos projetos de castração dos Municípios consorciados, que aderiram ao Programa Pet Vida do Governo do Estado. Além das atividades de rotina referentes ao licenciamento ambiental, a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura também auxiliou e deu apoio aos municípios junto à demandas oriundas de outros órgãos ambientais, elaborou material didático para utilização pelas secretarias nas campanhas de educação ambiental com os empreendedores, bem como iniciou a elaboração de Instruções Normativas junto as secretarias de meio ambiente, contribuindo para melhor instrução processual, além de estabelecer critérios, conceitos e procedimentos a serem observados no licenciamento ambiental para atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados para apreciação, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral.

Item 04 - Apreciação da Prestação de Contas da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações referente ao período de janeiro a junho de 2024: A Diretora da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, Srª Luciana Favalessa De Marchi, apresentou as licitações realizadas com base na nova lei de Licitações em favor dos municípios referente ao período de janeiro a junho de 2024, bem como, o valor economizado ao longo dos doze meses, conforme planilhas abaixo:

PREGÃO	OBJETO	VALOR ESTIMADO	PERCENUTAL MÉDIO/ITEM	VALOR ECONOMIZADO
JANEIRO A JUNHO 2024				
PE 01-24	MEDICAMENTOS - SORO	7.339.844,50	48,89	2.975.382,00
PE 02	MEDICAMENTOS - HIDROELETROLÍTICOS	2.594.129,00	31,21	813.217,50
PE 03	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA NEGATIVA		8,01	
PE 04	MATERIAL PARADIDÁTICO - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	33.034.091,87	8,78	2.900.546,87
PE 05	EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PRIMEIROS FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA PROJETOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES.	64.530.057,60	8,72	5.624.746,40
PE 06	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	1.002.225,00	71,89	720.475,00
PE 07	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA SEDE	38.904,41	5,75	2.235,53
PE 08	PESTICIDAS E LARVICIDAS	2.815.703,90	1,24	34.224,30
PE 09	AQUISIÇÃO DE PNEUS - VEÍCULOS LEVES (FASE DE RECURSO)			
PE 10	PAPEL A4	4.078.461,98	21,28	867.800,06
PE 11	GASES MEDICINAIS	1.624.876,30	28,60	643.986,30
PE 12	MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS	22.761.751,90	26,71	9.100.519,00
PE 13	FRALDAS (EM HABILITAÇÃO)	10.926.224,24	25,77	2.417.122,98
515/2024	ADESÃO PROJETOS ENGENHARIA			
PERCENTUAL TOTAL DE DESCONTO ANUAL		150.746.270,70	17,31	26.100.255,94

Na sequência a Diretora da Câmara apresentou o relatório dos processos em andamento, para acompanhamento do andamento das licitações conforme consta a seguir:

OBJETO
LABORATÓRIO EDUCACIONAL - MATEMÁTICA, CIÊNCIAS E MEIO AMBIENTE (1º ao 5º ano)
LABORATÓRIO COM PERSPECTIVA INCLUSIVA E COM MATERIAL DIDÁTICO COM LÚDICO (Educação Infantil e E. F. Anos Iniciais)
ELABORAÇÃO DE ESTUDO/DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL
MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS
ADESÃO MOTOCICLETAS
MEDICAMENTOS - SÓLIDOS E ORAIS
AQUISIÇÃO DE PNEUS - VEÍCULOS PESADOS
MATERIAL MÉDICO I - CURATIVOS
MATERIAL MÉDICO II - ÁGUA, ALCOOL, ALTOMOLIA
AQUISIÇÃO DE TELA INTERATIVA
MEDICAMENTOS - TÓPICOS E SOLUÇÕES
MATERIAL MÉDICO IV - TESTES ETIRAS REAGENTES
MATERIAL MÉDICO - MÁSCARAS, SAPATILHAS E OUTROS
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS (ANALGÉSICO E ANTIALÉRGICOS)
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS (GASTROINTESTINAIS)
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES ORAIS (XAROPES E VITAMINAS)
MEDICAMENTOS - TÓPICOS (POMADA E GEL)
MEDICAMENTOS - TÓPICOS (CICATRIZANTES, ANESTÉSICOS E GLICERINA)
MEDICAMENTOS - SOLUÇÕES NASAIS, INALATÓRIAS E OFTÁLMICA
MÓVEIS DE ESCRITÓRIO
MEDICAMENTOS - CONTROLADOS
MANUTENÇÃO DE AR UPAI
MANUTENÇÃO AR DA SEDE - PMOC
MATERIAL MÉDICO III - BALANÇA, MEDIDOR DE PRESSÃO E OUTROS
MATERIAL MÉDICO V - CONJUNTOS E KITS
MATERIAL MÉDICO IV - LENÇOL, BOBINAS, MANTA E OUTROS
MATERIAL MÉDICO VII - FITAS, FILMES DE RAIOS X E OUTROS
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS
SÉRVICO
GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, HOSPITALAR E REDE DE OXIGÊNIO
MANUTENÇÃO DE AR MUNICÍPIOS
MATERIAL DE EXPEDIENTE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
COMPUTADORES
MEDICAMENTOS DIVERSOS UPAI E REDE CUIDAR CENTRAL
MATERIAL MÉDICO DIVERSOS UPAI

Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados para apreciação, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral. **Item 05 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio (saúde/meio ambiente e compras compartilhadas e contratações), referentes ao exercício financeiro de 2024:** Foi apresentado o relatório de situação dos municípios consorciados em relação aos contratos de rateio referente a Câmara Setorial de Saúde, Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura e Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações, demonstrando os municípios em situação de adimplência em relação a celebração dos respectivos contratos de rateio e repasses financeiros e a situação dos municípios em situação de inadimplência em observância ao §3º - O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos no quadro do Inciso I da Clausula Quarta até a data limite de **25/06/2024** dos mesmos, sendo destacado pela assessoria deste consórcio público e pelo Presidente do consórcio a necessidade dos municípios inadimplentes regularizarem os respectivos contratos de rateio nas áreas de saúde, meio ambiente e compras compartilhadas e contratações a efetuarem os devidos repasses financeiros devidos. Na oportunidade foi entregue um relatório com a situação dos repasses dos municípios consorciados no exercício financeiro de 2024, conforme planilha abaixo:

CONTRATO DE RATEIO CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE VALOR DO RATEIO R\$1.618.680,00 (rateio proporcional ao número de habitantes) atualizado até 23/07/2024		
MUNICIPIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR
Aracruz	R\$ 336.121,67	R\$ 0,00
Fundão	R\$ 71.013,06	R\$ 540,06
Ibiraçu	R\$ 77.324,25	R\$ 77.323,93
João Neiva	R\$ 153.665,73	R\$ 12.450,00
Linhares	R\$ 576.024,15	R\$ 0,00
Rio Bananal	R\$ 0,00	R\$ 62.825,78
Santa Leopoldina	R\$ 192.063,69	R\$ 0,00
Santa Teresa	R\$ 219.343,10	R\$ 0,00
São Roque do Canaã	R\$ 40.784,12	R\$ 0,00
Sooretama	R\$ 208.000,00	R\$ 0,00
Viana	R\$ 218.680,00	R\$ 0,00



CONTRATO DE RATEIO CÂMARA SETORIAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA VALOR DO RATEIO R\$84.000,00 - atualizado até 23/07/2024		
MUNICIPIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR
Ibiraçu	R\$ 33.600,06	R\$ 50.399,94
João Neiva	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Linhares	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Rio Bananal	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Santa Leopoldina	R\$ 56.000,64	R\$ 27.999,36
São Roque do Canaã	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
Sooretama	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00

CONTRATO DE RATEIO CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS E CONTRATAÇÕES VALOR DO RATEIO R\$64.800,00 - atualizado até 23/07/2024		
MUNICIPIO	VALOR REPASSADO	VALOR A REPASSAR
Alegre	R\$ 43.200,00	R\$ 21.600,00
Aracruz	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Fundão	R\$ 16.200,00	R\$ 48.600,00
Ibiraçu	R\$ 0,00	R\$ 64.800,00
João Neiva	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Linhares	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Rio Bananal	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Santa Leopoldina	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Santa Teresa	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
São Roque do Canaã	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Sooretama	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Viana	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00
Cariacica	R\$ 64.800,00	R\$ 0,00

Concluída a apresentação dos relatórios, foi proposto a fixação do prazo de 30 (trinta) dias para que os municípios inadimplentes regularizem suas pendências contratuais e/ou financeiras junto ao CIM Polinorte, sob pena de notificação e demais providências necessárias. Após os devidos esclarecimentos, o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados e a proposta de fixação do prazo de 30 dias para que os municípios em situação de inadimplência financeira, regularizem sua situação junto a este consórcio público, sob pena de notificação e demais providências necessárias, e após ampla discussão, foram aprovados por unanimidade pela Assembleia Geral.

Item 06 - Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa TVSPS e TVEL, referentes ao exercício financeiro de 2024: Foi apresentado relatório de situação dos contratos de Programa TVSPS e TVEL, referentes ao ano de 2024, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado, de forma individualizada por instrumento contratual firmado, evidenciando a importância da realização dos pagamentos dos contratos de programa da TVSPS e TVEL nos prazos e valores contratados, visando evitar prejuízos e atrasos na prestação dos serviços de saúde em atendimento às demandas da população. O assunto foi colocado em discussão e franqueada a palavra aos prefeitos presentes. Em seguida o Exmo. Sr. Presidente, Alessandro Broedel Torezani, Prefeito de Sooretama, colocou os relatórios apresentados em votação e por unanimidade foram aprovados e a proposta de fixação do prazo de 30 dias para que os municípios em situação de inadimplência financeira, regularizem sua situação junto a este consórcio público, sob pena de notificação e demais providências necessárias.

Item 07 - Apreciação da proposta do critério de rateio das despesas do CIM POLINORTE para o exercício financeiro de 2025 (saúde/meio ambiente e compras compartilhadas e contratações): A assessoria desse consórcio realizou a apresentação dos critérios de rateio das diversas áreas do CIM POLINORTE, sendo esclarecidas as dúvidas dos representantes dos municípios durante a apresentação. E, após ampla discussão do assunto e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** no tocante ao critério de rateio das despesas administrativas/anual para o exercício financeiro de 2025, que seja mantido o critério de rateio das despesas administrativas da área de saúde do CIM Polinorte conforme anos anteriores, ou seja, o custeio administrativo será com base no rateio proporcional ao número de habitantes dos municípios consorciados, conforme valor do projeto atividade de Manutenção das Atividades de Administração Geral da Área de Saúde do CIM Polinorte, exceto para o município de Cariacica que ingressou neste consórcio público no corrente exercício financeiro, para o qual fica fixado que o percentual de rateio será o mesmo aplicado ao município de Linhares, segundo município com maior número populacional do CIM POLINORTE; **b)** que as despesas com serviços e procedimentos em saúde será custeado por meio contrato de programa firmado com os entes consorciados, com estimativa de valores dos serviços de saúde a serem utilizados por cada município; **c)** que as despesas de manutenção imóvel sede administrativa do CIM POLINORTE sejam custeadas com recursos da taxa operacional, do imposto de renda e das aplicações financeiras, conforme valor do projeto atividade de Manutenção das Atividades de Administração da Sede e planejamento do CIM POLINORTE; **d)** que o rateio das despesas com a manutenção da na área de meio ambiente e agricultura o rateio anual fica fixado no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) para cada um dos municípios aderentes à Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura; **e)** na área de compras compartilhadas e contratações o valor do rateio anual fica fixado em R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para cada um dos municípios aderentes à Câmara Setorial de Compras Compartilhadas e Contratações; **f)** que o valor do rateio administrativo é uma obrigação financeira de cada ente consorciado, independente da celebração do contrato de rateio anual e da utilização de qualquer serviço ou benefício do consórcio, podendo vir a ser cobrado judicialmente caso o município deixe de cumprir suas obrigações financeiras por prazo superior a 90 (noventa) dias, podendo ainda embasar a suspensão da participação do município no consórcio e por consequência nas demais câmaras setoriais, e até mesmo a exclusão do ente consorciado, caso não sejam adimplidos os valores devidos, constantes da deliberação da Assembleia Geral.

Item 08 - Apreciação da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025: Foi realizada a leitura do OFÍCIO/PRES/CIM POLINORTE Nº 013-A/2024, o qual esclarece que cumpre às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento público, e encaminha a proposta orçamentária do consórcio CIM Polinorte para o exercício financeiro de 2025, estimando Receitas e fixando Despesas em R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais), conforme programação enviada por cada município consorciado à Diretoria do Consórcio, contendo estimativa de receitas advindas da prestação de serviços médicos e estudos internos de projetos e ações do CIM Polinorte, e, concluído o momento de debates a proposta orçamentária foi colocada em votação e em seguida a mesma foi aprovada por unanimidade na forma apresentada pela Diretoria do Consórcio, ficando o presidente com o encargo da publicação da Resolução Orçamentária e seus anexos.

Item 09 - Apreciação da proposta de contratação pelo CIM Polinorte de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, para atendimento às demandas dos municípios consorciados: Foi esclarecido que, tendo em vista a atuação multifinalitária deste consórcio público, visando atender a todas as áreas de atuação dos municípios consorciados, houve a necessidade de apresentar a proposta de que o mesmo possa realizar a contratação de serviços de natureza continuada diretamente pelo consórcio, no modelo de governança regional, reduzindo a burocracia existente para os municípios consorciados que anualmente precisam realizar a comprovação da vantajosidade da contratação dos mesmos serviços licitados por este consórcio público, gerando custo invisível e maior demora na renovação por mais 12 (doze) meses dos contratos com objeto comuns existentes, bem como buscar a obtenção da escala adequada, de maior economia financeira para cada município consorciado e também melhorar a prestação de serviços aos municípios consorciados, por meio de estabelecimento de um preço regional e também de prestação de serviços no mesmo padrão a todos os municípios consorciados. Foi esclarecido que o consórcio já realiza contratações de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, por demanda, tais como: plantões médicos, sistemas de gestão em saúde e outros. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar o CIM POLINORTE a celebrar contratos de programa para a prestação de serviços de natureza continuada, no modelo de governança regional, por demanda, visando a padronização dos serviços contratados para todos os entes consorciados; **b)** autorizar a

cobrança da taxa operacional de 2,4% dos municípios que utilizarem a prestação de serviços de natureza continuada contratados, visando respeitar o disposto no Art. 18 do Decreto Federal 6.017/2007, exceto para os contratos firmados entre o município consorciado e o CIM POLINORTE, cujo valor montante anual ultrapasse R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para os quais fica aprovado a cobrança da taxa operacional de 1,5 % (um e meio por cento) incidente sobre o valor dos serviços contratados pelo município por meio do CIM POLINORTE, e para os contratos firmados entre o município consorciado e o CIM POLINORTE cujo valor montante anual ultrapasse a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), fica aprovado a cobrança da taxa operacional de 1% (um por cento) incidente sobre o valor dos serviços contratados pelo município por meio do CIM POLINORTE; **c)** convalidar os atos administrativos praticados pelo CIM POLINORTE, no tocante a contratos referentes a prestação de serviços de natureza continuada, celebrados e data anterior a presente deliberação, no modelo de governança regional e por demanda dos municípios consorciados; **d)** aprovar que sejam realizadas as alterações no orçamento vigente, visando atender as demandas da contratação dos serviços propostos e aprovados; **e)** autorizar ao CIM POLINORTE a adotar as providências cabíveis pertinentes as decisões adotadas no presente assunto apreciado. **Item 10 - Outros Assuntos: Item 10.1 - Apreciação da proposta de licitação de digitalização e guarda dos arquivos - incluir no plano de compras:** Em atendimento as solicitações dos municípios e demandas deste consórcio público, foi apresentada a proposta de digitalização e guarda dos processos administrativos pertinentes as diversas áreas, sendo o assunto amplamente debatido e ao final da discussão, por unanimidade aprovadas as seguintes deliberações: **a)** aprovar a inclusão, no Plano Anual de Contratações, da abertura de licitação de digitalização e guarda dos processos administrativos pertinentes as diversas áreas; **b)** aprovar que a equipe do CIM POLINORTE estude a melhor modelagem que possa atender tanto a este consórcio público quanto aos municípios consorciados quanto a prestação dos serviços de digitalização e guarda dos processos administrativos pertinentes as diversas áreas; **c)** aprovar que sejam realizadas as alterações no orçamento vigente, visando atender as demandas da contratação dos serviços propostos e aprovados. **Item 10.2 - Apreciação da solicitação para conversão das ARP's 290/2023 e 027/2024 em contratos, no modelo de governança regional:** Foi apresentada a proposta para converter em contrato, no modelo de governança regional, por demanda, a Ata de Registro de Preço nº 290/2023, referente a contratação de serviços tendo como objeto a contratação de empresa especializada no preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas e a Ata de Registro de Preço nº 027/2024 tendo como objeto a prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho. Após os devidos esclarecimentos, a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, estando a proposta apresentada em conformidade com o que foi deliberado no Item 09 da presente ata. Tendo sido aprovado também por unanimidade autorizar que sejam realizadas as alterações no orçamento vigente, visando adequar o orçamento vigente às demandas da contratação diretamente pelo CIM POLINORTE dos serviços propostos e aprovados. **Item 10.3 - Proposta de alteração do orçamento, referente ao exercício financeiro de 2024:** Foi apresentada a proposta de abertura de crédito adicional para atender ao aumento das demandas por serviços de plantões médicos pelos municípios consorciados, conforme amplamente debatido no momento de discussão da proposta apresentada. Após os devidos esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade autorizar ao presidente do consórcio a realizar as alterações necessárias do orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, nos valores necessários a atender ao aumento das demandas por plantões médicos, por meio de portaria para abertura de crédito adicional. **Item 10.4 - Proposta de baixa patrimonial de estantes:** Foi apresentada a proposta de baixa patrimonial das estantes utilizadas na sede anterior do CIM POLINORTE, as quais não estão mais sendo utilizadas por este consórcio público. Durante a discussão do assunto, os municípios apresentaram interesse na utilização das referidas estantes. Após amplo debate foi aprovado por unanimidade o seguinte: **a)** autorizar a baixa patrimonial das estantes na contabilidade pública do CIM POLINORTE; **b)** realizar a doação das estantes baixadas aos 10 municípios consorciados na área da saúde, haja vista o interesse demonstrado, de forma a permitir a utilização pelos municípios consorciados do bem adquirido e que será baixado do patrimônio deste consórcio público. **Item 10.5 - Altera nomenclatura de emprego público para adequação da estrutura administrativa do CIM POLINORTE:** Visando atender a necessidade de adequação da estrutura administrativa do CIM POLINORTE, foi apresentada a proposta de alteração da nomenclatura do emprego público de confiança de "Coordenador de Contratos e Coordenador Administrativo" constante do Anexo III da Ata nº 06/2019 de 04/12/2019 e Anexo I da Ata 01/2021 de 01/02/2021 passando os mesmos para a nomenclatura de "Supervisor de Contratos e Supervisor Administrativo", sem alteração do valor do salário base fixado. Após os devidos esclarecimentos a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade, alterando a nomenclatura do emprego público constante da estrutura administrativa deste consórcio público na forma apresentada e aprovada. Após os devidos esclarecimentos a proposta apresentada por aprovada por unanimidade. **Item 10.6 - Proposta de contratação do Sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021:** Foi apresentada a proposta de contratação de sistema dotado de Inteligência Artificial - IA, Sistema de Informatização para a construção Inteligente de Documento de Formalização de Demanda - DFD; Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar - ETP; Matriz de Risco, dentre outros tantos documentos exigidos pela lei 14.133/2021, como ferramenta essencial para todos os setores dos municípios consorciados, com ênfase nos processos de licitação dos municípios. Foi informado da realização de estudos de disponibilidade financeira das receitas auferidas por este consórcio público, e apresentada a proposta da possibilidade de o CIM POLINORTE custear, pelo período dos primeiros 06 (seis) meses, a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados, e que após este prazo, o município poderá contratar o CIM POLINORTE para continuar tendo acesso ao sistema e que após este prazo, o município consorciado receberá 10 senhas para login no sistema, sendo ressaltado que este sistema ajudará as equipes das diversas secretarias municipais nos processos de licitação

segunda-feira, 07 de Outubro de 2024

dos municípios consorciados e trará maior mobilização tecnológica e agilidade aos referidos processos. Após os devidos esclarecimentos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: **a)** autorizar o presidente do consórcio a proceder com as devidas providências para contratação do Sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021; **b)** a proposta de o CIM POLINORTE custear, pelo período dos primeiros 06 (seis) meses, a utilização do sistema de IA aplicado a lei 14.133/2021, para uso dos municípios consorciados, e que após este prazo, o município poderá contratar o CIM POLINORTE para continuar tendo acesso ao sistema em questão; **c)** fica autorizado ao presidente promover as alterações orçamentárias necessárias à cobrir as despesas decorrentes previstas a contratação de sistema de IA aplicado a lei 14.133/2023.

Item 10.7 - Proposta de contratação dos serviços de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana: Foi apresentada demanda pelos Secretários Municipais quanto a necessidade de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, visando atender exigência legal. Na oportunidade a Diretora informou que Município de Sooretama solicitou por ofício, a inclusão no Plano Anual de contratação do CIM POLINORTE, da realização de processo licitatório visando à contratação dos Serviços de Elaboração do plano de Mobilidade Urbana, justificando a exigência legal existente, e caso aprovado, poderia atender a todos os demais entes consorciados que têm a mesma demanda legal a ser cumprida. Foi proposto ainda que o consórcio possa analisar a possibilidade de custear os serviços da elaboração do Plano de Mobilidade Urbana com recursos da receita do CIM POLINORTE e contratar atualização do código Fonte, com Transferência Tecnológica, Suporte Técnico, Manutenção de uma Solução de Gestão Integrada com dados alfanuméricos e gráficos na plataforma WEB, de uso corporativo e público, integrado com o sistema de arrecadação tributária existente nas prefeituras com monitoramento Cadastral. Após os devidos esclarecimentos, a proposta da realização de licitação para a contratação dos Serviços de Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana juntamente com a atualização do código Fonte, com Transferência Tecnológica, Suporte Técnico, Manutenção de uma Solução de Gestão Integrada com dados alfanuméricos e gráficos na plataforma WEB, de uso corporativo e público, integrado com o sistema de arrecadação tributária existente nas prefeituras com monitoramento Cadastral foi aprovado por unanimidade, incluindo na deliberação, que, caso o consórcio tenha saldo suficiente de recursos financeiros da receita da taxa operacional e do imposto de renda, fica o presidente do CIM POLINORTE autorizado a contratar e a custear a elaboração dos planos para os municípios consorciados, exceto para os municípios de Viana, Alegre e Cariacica, tendo em vista que estes 03 entes consorciados ingressaram quadro de entes consorciados no último exercício financeiro, enquanto os demais estão consorciados há mais de 10 anos.

Item 10.8 - Proposta de filiação a Rede Nacional Consórcios Públicos - RNCP: Foi realizada no mês de maio do ano corrente a 2ª Marcha dos Consórcios Públicos à Brasília/DF, por meio da Rede Nacional de Consórcios Públicos, tendo sido apresentados as diversas conquistas dos consórcios públicos mediante a articulação RNCP. Foi esclarecido que a RNCP, tem como objetivo aprimorar a legislação e regulamentos aplicáveis aos consórcio públicos; contribuir na estruturação da governança da gestão consorciada; dar apoio efetivo na criação e manutenção dos Consórcios Públicos em território nacional; gerir junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento sustentado da região abrangida pelos consórcio públicos, dentre tantas outras vantagens para os consórcio públicos filiados, sendo apresentada a proposta de filiação do CIM POLINORTE à RNCP. Após os devidos esclarecimentos foram aprovadas as seguintes deliberações. **a)** autorizar o Presidente do consórcio a tomar as devidas providências visando a filiação do CIM POLINORTE à RNCP; **b)** autorizar a pagar o valor da anuidade de filiado, o qual será informado pela RNCP, atualmente fixado no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Item 10.9 - Proposta de abertura de licitação na modalidade de registro de preços para contratação dos serviços de montagem de cenários para atender a datas especiais, festas culturais e outras datas comemorativas municipais: Foi apresentada a proposta de abertura de licitação compartilhada, na modalidade de registro de preços, visando a contratação dos serviços de montagem de cenários para atender a demandas de datas especiais tais como: período de natal, período de páscoa dentre outras. E ainda, para atender a festas típicas e a outras datas comemorativas do calendário municipal, visando fortalecer a atração de maior número de participantes e maior movimentação econômica, gerando novas oportunidades de renda para a população dos municípios consorciados. A presente proposta visa ainda a retirada do retrabalho e a contratação de serviços padronizados de forma a que toda a região possa ser atendida com a mesma qualidade e tecnologias empregadas na construção de cenários e decoração. Após ampla discussão a proposta apresentada foram aprovadas as seguintes deliberações: **a)** autorizar a inclusão da referida contratação no plano anual de contratações do CIM POLINORTE; **b)** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de registro de preços, visando a contratação dos serviços de montagem de cenários para atender a datas especiais, festas culturais e outras datas comemorativas municipais, competindo a equipe do CIM POLINORTE a adoção das providências cabíveis. Não havendo outros assuntos a tratar, o presidente do consórcio, Alessandro Broedel Torezani, prefeito de Sooretama, agradeceu a todos e declarou encerrada a reunião às 12:36, e eu, Máratti de Fátima Croce, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente do consórcio, tendo os demais presentes assinado a lista de presença, que integra a presente ata.

Alessandro Broedel Torezani	Máratti de Fátima Croce
Presidente CIM POLINORTE	Superintendente do CIM POLINORTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Alegre, Aracruz, Cariacica, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama, Rio Bananal e Viana)



TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Aos 02 (dois) dias do mês janeiro de 2025, tendo em vista o resultado das eleições gerais do CIM POLINORTE, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada às dez horas (10:00) do dia dezessete (17) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o [REDACTED]
[REDACTED] o [REDACTED], brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] ES, inscrito no cpf sob nº [REDACTED] [REDACTED] posse como Presidente do CIM POLINORTE, para mandato de dois (02) anos, com termino em 31/12/2026, apondo sua assinatura abaixo:

Ibraçu/ES, 02 de janeiro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM POLINORTE
Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES

Consórcio Público da Região Polinorte do Espírito Santo - CIM Polinorte -

Deliberação

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Aos 02 (dois) dias do mês janeiro de 2025, tendo em vista o resultado das eleições gerais do CIM POLINORTE, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada às dez horas (10:00) do dia dezessete (17) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Sr. Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES, Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 522.988 SPTC/ ES, inscrito no cpf sob nº 690.019.527-04, toma posse como Presidente do CIM POLINORTE, para mandato de dois (02) anos, com término em 31/12/2026, apondo sua assinatura abaixo:

Ibiraçu/ES, 02 de janeiro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM POLINORTE
Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES

Protocolo 1464628

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Aos 02 (dois) dias do mês janeiro de 2025, tendo em vista o resultado das eleições gerais do CIM POLINORTE, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada às dez horas (10:00) do dia dezessete (17) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, tomam posse os membros do Conselho de Administração do CIM POLINORTE, para mandato de 02 (dois) anos, com término em 31/12/2026, os quais procederam às assinaturas abaixo:

Ibiraçu/ES, 02 de janeiro de 2025

Marcos Geraldo Guerra
Prefeito do Município de São Roque do Canaã/ES
Presidente

Kleber Medici
Prefeito do Município de Santa Teresa/ES
Vice-Presidente

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito do Município de João Neiva/ES
Membro

Nemrod Emerick
Prefeito do Município de Alegre/ES
Membro

Protocolo 1465040

TERMO DE POSSE DO VICE - PRESIDENTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Aos 02 (dois) dias do mês janeiro de 2025, tendo em vista o resultado das eleições gerais do CIM POLINORTE, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada às dez horas (10:00) do dia trinta (17) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Sr. Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES Kleber Medici**, toma posse como Vice-Presidente do CIM POLINORTE, para mandato de dois (02) anos, com término em 31/12/2026, apondo sua assinatura abaixo:

Ibiraçu/ES, 02 de janeiro de 2025.

Kleber Medici
Vice-Presidente do CIM POLINORTE
Prefeito Municipal de Santa Teresa/ES
Protocolo 1465042



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Aos 02 (dois) dias do mês janeiro de 2025, tendo em vista o resultado das eleições gerais do CIM POLINORTE, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada às dez horas (10:00) do dia trinta (17) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições contidas no inciso IV do Art. 18 do Estatuto, dá posse à Diretoria da Câmara Setorial de Saúde do CIM POLINORTE, para mandato até 31/12/2025, os quais procederam às assinaturas abaixo:

Ibiraçu/ES, 02 de janeiro de 2025.

Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Secretário Municipal de Saúde de João Neiva/ES

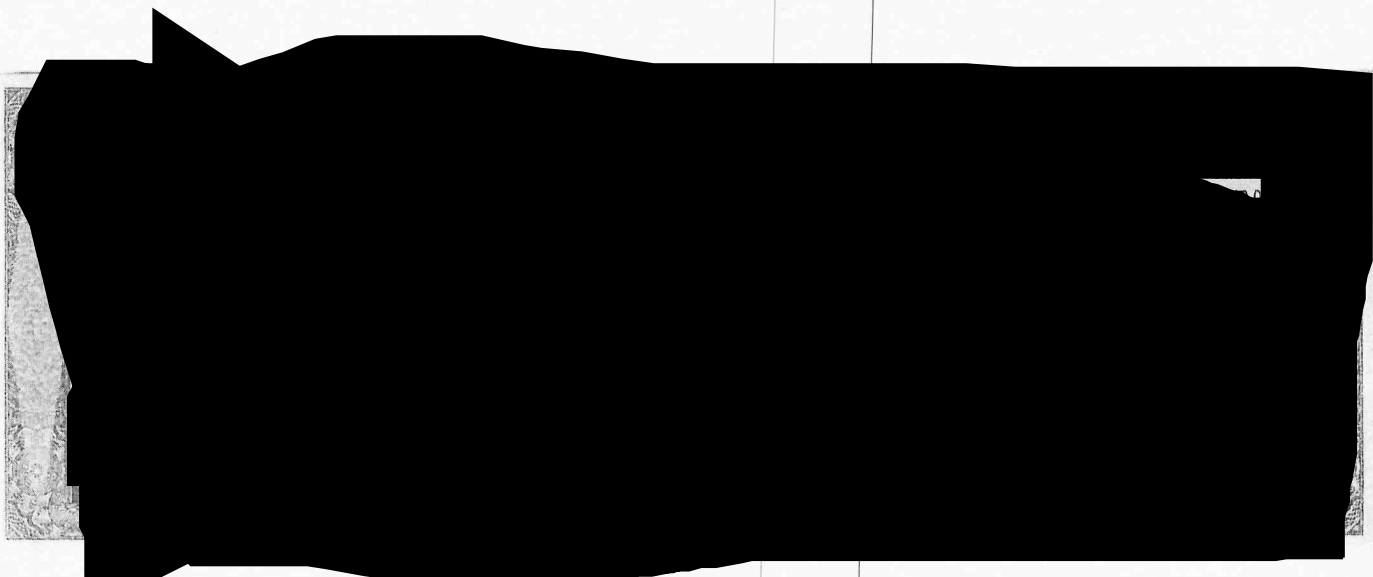
Rosiane Scarpatt Tóffoli
Subcoordenador
Secretário Municipal de Saúde de Aracruz/ES

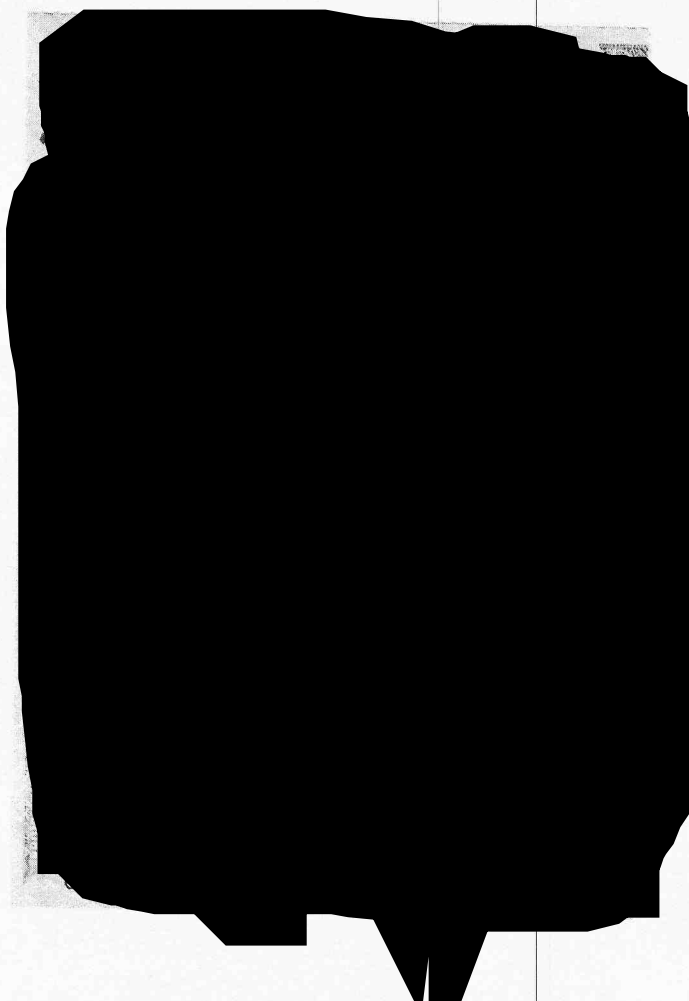
Neste ato, dou posse à Diretoria da Câmara Setorial de Saúde do CIM POLINORTE.

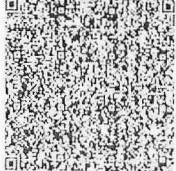
Marcos Geraldo Guerra
Presidente do CIM POLINORTE
Prefeito Municipal de São Roque do Canaã/ES
Protocolo 1465162

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA CÂMARA SETORIAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE

Aos 02 (dois) dias do mês janeiro de 2025, tendo em vista o resultado das eleições gerais do CIM POLINORTE, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada às dez horas (10:00) do dia dezessete (17) de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro,





EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A Av. Angelo Giuberti, 385 - Esplanada Colatina - ES - CEP 29702-712 CNPJ nº 27.485.069/0001-09 Insc. Est. nº 080.073.33-6		A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438/2002.																			
SANTA MARIA		DANF3E DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA																			
Classe/subclasse: Residencial - Residencial																					
Grupo/subgr: B/B1 Trifásica Modalidade tarifária: CONU Mês/ano: ABR/24																					
MARCOS GERALDO GUERRA		IDENTIFICAÇÃO 085691																			
R. JOSÉ REGATIERI, 6011 - APTO 401 CENTRO - SÃO ROQUE DO CERRA - ES CEP: 29665-000 CPF: ***.019.527-xx		VENCIMENTO 03/05/24																			
		TOTAL A PAGAR - R\$ 469,88																			
DATAS DE LEITURAS: Atual: 25/04/24 Anterior: 26/03/24 Nº de 30 dias: Próxima prevista: 27/05/24																					
Chave de Acesso 		NOTA FISCAL N. 606685 - SÉRIE 000 DATA DE EMISSÃO: 25/04/24 Consulte pela Chave de Acesso em: https://dfeportal.sor.s.r.s.gov.br/NF3E/Consulta/3224042748506900010966000000066852001142466 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO																			
Grandezas medidas ATIVA		Nº medidor 1240312	Leitura atual 53095																		
		Leitura anterior 52594	Fator múltip 1																		
		Consumo 501 kWh	Perdas de transf. 0,00																		
PAGO 01/5																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Itens da fatura</th> <th>Quant</th> <th>Preço unit RS</th> <th>Valor RS</th> <th>PIS/PASEP COFINS RS</th> <th>ICMS RS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONSUMO</td> <td>501</td> <td>0,85475053</td> <td>428,22</td> <td>32,39</td> <td>72,79</td> </tr> <tr> <td>CONTRIB. POU MUNIC</td> <td>1</td> <td>41,66</td> <td>41,66</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>				Itens da fatura	Quant	Preço unit RS	Valor RS	PIS/PASEP COFINS RS	ICMS RS	CONSUMO	501	0,85475053	428,22	32,39	72,79	CONTRIB. POU MUNIC	1	41,66	41,66		
Itens da fatura	Quant	Preço unit RS	Valor RS	PIS/PASEP COFINS RS	ICMS RS																
CONSUMO	501	0,85475053	428,22	32,39	72,79																
CONTRIB. POU MUNIC	1	41,66	41,66																		
PAGAR PIX 																					
Histórico de faturamento		Tributos																			
ABR24 ABR24 FEV24 JAN24 DEZ23 NOV23 OUT23 501 548 652 456 639 594 485		Base cálculo Aliq Valor - R\$ PIS/PASEP 355,43 1,12% 3,98 COFINS 355,43 5,18% 18,41 ICMS 428,22 17,00% 72,79																			
SET23 AGO23 JUL23 JUN23 MAI23 ABR23 459 365 340 400 440 502		Reservado ao Fisco EMISSÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REOR Nº 012/2023. PROCESSO Nº 2622-40P38																			





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2025.
PROC. ADM. Nº 005984/2024

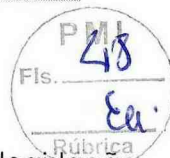
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM EXECUÇÃO PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBIRAÇU/ES**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NESTE ATO NOMINADO CONTRATANTE, E O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE/ES**, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

1. DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1. O MUNICÍPIO DE IBIRAÇU /ES pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.165.208/ 0001 – 17 com Prefeitura sediada na Av. Conde D'Eu, nº 486, Bairro: Centro - Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.635.944/0001-40**, com sede na Rua Martins Pescador, s/nº, Bairro Professora Ericina Pagiola, Ibiraçu/ES, CEP 29.670-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo [REDACTED], brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no [REDACTED] por [REDACTED], residente e domiciliado no município de Ibiraçu/ES e pela **Secretária Municipal de Saúde** a Srª. [REDACTED] brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] a [REDACTED] SPTC ES, residente na cidade de Ibiraçu/ES.

1.2. O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ed Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, o [REDACTED] brasileiro, casado, produtor rural, portador do [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], residente à Rua [REDACTED] [REDACTED] 29.665-000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**.

1.3. A presente contratação decorre da Dispensa de Licitação nº 000002/2025 - Processo Administrativo nº 5984/2024 efetuada com base no art. 2º, § 1º, III da Lei



Federal 11.107/2005, norma do artigo 18 do Decreto Federal 6.017/2007 e legislação complementar em vigor.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, por intermédio do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE/ES, compreendendo:

2.1.1. Prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município CONTRATANTE, de acordo com a Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES (valor líquido), vigente.

2.1.1.1. Os referidos serviços serão compostos por atividades médicas assistenciais, compreendendo serviços clínicos assistenciais e procedimentos de saúde, a serem prestados conforme estipulado na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES, vigente, com parâmetros devidamente indicados, quais sejam, plantões, consultas, hora, procedimento ou outro que seja necessário para pleno atendimento das necessidades do município CONTRATANTE.

2.1.1.2. As quantidades e os tipos de atividades serão solicitados pelo município CONTRATANTE, conforme as necessidades reais detectadas, e poderão ser alteradas para mais ou para menos, a critério do CONTRATANTE, considerando as necessidades locais e situações excepcionais, fortuitas e de emergência, nos termos do inciso I, alínea b do art. 124 da Lei 14.133/21;

2.2. Os serviços serão utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato, sendo responsabilidade da CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, através de relatórios e/ou outros meios que entender como pertinente.

2.3. Os pagamentos pelos serviços prestados obedecerão aos valores dispostos na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente (valor líquido), a qual integra o presente contrato independente de transcrição, acrescido do percentual constante do Item 6.2.3 (valor bruto a ser faturado).

3. DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

Luciana P. P. P.

[Handwritten signature]



3.1. Os serviços, objeto deste instrumento, serão executados nas unidades municipais de saúde da CONTRATANTE.

3.2. A prestação dos serviços dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviços e cópia da respectiva nota de empenho, devidamente assinada pelo Gestor Municipal, e encaminhada do Município CONTRATANTE para o Gestor de Contrato do CIM POLINORTE/ES.

3.2.1. Caberá ao CONTRATANTE emitir a autorização de fornecimento/serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias antecedentes ao início da prestação dos serviços, indicando ainda quais as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, à Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente.

3.2.2. O CIM POLINORTE/ES executará os serviços conforme dados expressos no item acima, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE, podendo inclusive, suspender os serviços, ainda que sua natureza seja de natureza continuada.0

3.3. Cabe a CONTRATANTE fiscalizar a prestação dos serviços, emitindo para a CONTRATADA, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao serviço executado, relatório consolidado de serviços executados, em formato de planilha descritiva, comprovando o nome completo dos profissionais médicos, seus respectivos número de registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), tipo do serviço, quantidade e carga horária, quando for o caso, estando este relatório devidamente validado e assinado pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde da CONTRATANTE.

3.3.1. Após a entrega dos relatórios à CONTRATADA, e sendo identificadas inconsistências (erro, falha ou falta de processamento de dados), bem como distorções entre a Autorização de fornecimento/serviço, estas inconsistências deverão ser apontadas à CONTRATANTE para providências e correções.

3.3.1.1. O prazo de correção pela CONTRATANTE será de até 02 dias úteis, ficando pendente a emissão da nota fiscal até que as correções sejam promovidas e validadas pelo setor competente da CONTRATADA.

Fernanda P. R. P.



3.3.2. Na falta, por parte da CONTRATANTE, da emissão do relatório consolidado, conforme acima indicado, e/ou de justificativas pertinentes sobre o atraso, poderá o CONTRATADO emitir Nota Fiscal com o valor estimativo de serviços prestados, considerando as execuções dos últimos 03 (três) meses anteriores, devendo este valor ser quitado pelo município dentro dos prazos acordados neste Instrumento Contratual.

3.3.3. Em apurando-se pagamentos a maior ou menor, no mês subsequente deverão ser realizadas as compensações financeiras.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO realizara apenas os serviços pelo qual foi demandado, conforme disposto na Autorização de fornecimento/ serviço e cópia da nota de empenho, encaminhados pelo CONTRATANTE, no prazo previamente acordado, atentando-se as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, à Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE.

4.2. Responsabilizar-se pela execução das atividades médicas assistenciais, objeto deste contrato, respeitando os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

4.3. Fiscalizar e acompanhar a qualidade dos serviços ofertados, procedendo com averiguação e providências, caso os serviços não estejam sendo executados a contento.

4.4. Não utilizar, nem permitir que terceiros, utilizem o paciente para fins de experimentação.

4.5. Manter registrado e atualizado informações de prontuários médicos dos pacientes, e demais arquivos pertinentes a execução do objeto contratado.

4.6. Fazer com que os pacientes, submetidos aos serviços médicos, sejam atendidos com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços.

4.7. Justificar por escrito, ao paciente ou ao seu responsável, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste Contrato.


Fernanda P.B.P.

AVENIDA CONDE D'EU, 486 – CENTRO – IBIRAÇU – ES CEP 29.670-000





- 4.8.** Responsabilizar-se pela contratação e disponibilização da mão de obra, de todo e qualquer profissional, necessário à execução dos serviços, objeto deste Instrumento Contratual.
- 4.9.** Notificar a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato relevante que envolva a execução dos serviços objeto deste Contrato.
- 4.10.** Executar os serviços, objeto deste Contrato, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência, durante toda a vigência contratual.
- 4.11.** Aceitar as condições de remuneração, conforme Tabela de Serviços Médicos CIM POLINORTE/ES vigente, com vedação expressa da cobrança de qualquer taxa ou diferença ao usuário.
- 4.12.** Exclui-se da responsabilidade do CONTRATADO o descumprimento do objeto contratual por greves, *black-outs*, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetivar, com exclusividade, o controle e a distribuição dos serviços contratados, respeitando os valores atribuídos a este Instrumento Contratual;

5.2. Responsabilizar-se pela efetiva marcação/agendamento do usuário a ser atendido, com a antecedência necessária, utilizando-se dos sistemas disponibilizados pelo CONTRATADO ou por Credenciados;

5.2.1. Manter sigilo de dados e informações disponibilizadas através do uso de sistema informatizado, principalmente àquele disponibilizado pelo CONTRATADO, exceto em documentos que por sua natureza própria não exija sigilo.

5.3. Emitir a autorização de fornecimento/serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias antecedentes ao início da prestação dos serviços, indicando ainda quais as atividades a serem executadas, quantidades, local da prestação dos serviços e valor unitário e total, atentando-se sempre, para este último, à Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente.

5.4. Propor aditamento, remanejamento ou interrupção dos serviços, em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste Contrato, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas.

Fernanda P. B. P.

AVENIDA CONDE D'EU, 486 – CENTRO – IBIRAÇU – ES CEP 29.670-000

[Signature]



5.5. Comunicar ao CONTRATADO qualquer problema ou ocorrência na prestação de serviços, indicando prazo para adequação.

5.6. Manter rigorosa pontualidade em relação ao pagamento dos serviços demandados.

5.7. Providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação dos serviços objeto deste Contrato.

5.8. Acompanhar a execução física e financeira do presente Contrato, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de serviços, durante toda a vigência deste Contrato.

6. DO VALOR

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta contratação será efetuado pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO de acordo com os valores líquidos constantes das tabelas de procedimentos de saúde do consórcio vigentes, acrescido da taxa de administração (Item 6.2.3), conforme exemplo abaixo:

- Fórmula aplicada: $\text{valor líquido da tabela} \div 0,7260 = \text{valor bruto a ser pago ao CONTRATADO.}$

6.2. O valor total do presente contrato é estimado em **R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscientos mil reais)**, podendo ser alterado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.1. O valor total refere-se ao teto financeiro anual da contratação.

6.2.2. Cabe ao CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o controle dos gastos mensais e total deste contrato.

6.2.3. Pelos serviços de saúde, objeto deste Contrato, caberá a CONTRATADA o recebimento da importância mensal equivalente a 27,4% (vinte e sete vírgula oito por cento) do valor bruto faturado, integrando neste percentual os custos administrativos, impostos e taxas provenientes dos serviços, conforme Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente.

Fernanda P.O.P.

[Handwritten signature]



6.3. O valor total do presente contrato poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério do CONTRATANTE, conforme necessidades detectadas, e formalizadas mediante Termo Aditivo.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato de programa, correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento anual do CONTRATANTE, definido pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício financeiro correspondente, a saber:

- **Projeto/Atividade:** 1100031030200252.086 – Manutenção das Ações dos Consórcios de Saúde;
- **Elemento de Despesas:** 33933900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente é participante.
- **Fonte de Recursos:** 150000150000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento dos documentos comprobatórios de execução dos serviços, conforme cláusula de NORMAS DE EXECUÇÃO, o CONTRATADO remeterá ao CONTRATANTE os documentos de cobrança/ nota fiscal, em até 02 (dois) dias úteis subsequente ao recebimento das informações.

8.2. A emissão do documento fiscal de cobrança dos serviços prestados, por parte da CONTRATADA, será condicionada a apresentação da nota de empenho e relatório consolidado de serviços, com planilha descritiva, devidamente assinados pelo Gestor Municipal.

8.3. A remuneração pelos serviços será efetuada com base na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES vigente, e sua execução dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da cobrança/ nota fiscal.

8.4. No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha incorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos monetários à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Fernanda P.B.P.

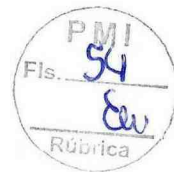
[Signature]

[Signature]



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



Onde:

EM = Encargos Monetários;

I = Índice de compensação financeira (0,00016438);

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação em atraso.

9. DO REAJUSTE

9.1. Qualquer recomposição de preços somente poderá ocorrer nos termos do artigo 124, inciso II, da alínea "d" da Lei federal nº 14.133/21, bem como nas situações de reajuste na Tabela de Serviços Médicos do CIM POLINORTE/ES, remanejamento de tetos, alocação de recursos do Tesouro Estadual.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse do CONTRATANTE e haja acordo entre as partes.

11. DA RESCISÃO E SUSPENSÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos abaixo especificados, sem prejuízo de sanções.

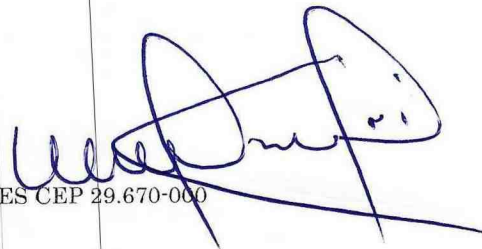
11.1.1. Determinada, por ato unilateral, motivado pela CONTRATANTE, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 137, inciso I a IX da Lei Federal 14.133/21;

11.1.2.1. Caso não seja de conveniência do CONTRATADO aplicar o inciso IV do artigo 137 da Lei 14.133/21, caberá a este notificar a CONTRATANTE a suspensão das atividades, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo administrativo de compras, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação.


AVENIDA CONDE D'EU, 486 – CENTRO – IBIRAÇU – ES CEP 29.670-000





11.2. Ocorrendo a rescisão, caberá ao CONTRATADO receber o valor da prestação de serviços, devidamente comprovado, até a data da rescisão, se houver.

11.3. Na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica o CONTRATADO livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como atendimento nas unidades de saúde da CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

11.3.1. Toda e qualquer suspensão deverá ser precedida de notificação prévia mínima de 48h (quarenta e oito horas) do início da paralisação.

12. DAS MULTAS E PENALIDADES

12.1. Pelo descumprimento ou atraso injustificado na execução das obrigações estabelecidas neste instrumento contratual, sujeitará a parte que der causa nas seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa, no importe de até 10% (dez por cento) sobre o valor total em atraso, considerando a regra a seguir:

b1) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

b2) Multa de 10% (dez por cento) por mês de atraso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal.

12.2. Reiterado o descumprimento contratual poderá ensejar, além das sanções acima descritas, a suspensão das atividades e/ou rescisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da cláusula de RESCISÃO E SUSPENSÃO descritas neste Instrumento.

12.3. As sanções "b1" e "b2" acima previstas poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Fernanda P. P.
AVENIDA CONDE D'EU, 486 – CENTRO – IBIRAÇU – ES CEP 29.670-000

[Assinatura]



12.4. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido de multas, as cobranças deverão ser realizadas judicialmente.

12.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não tem caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime, a parte que der causa, da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a outra parte por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os ajustes logísticos e operacionais deste Instrumento serão definidos pela CONTRATADA, através da participação efetiva do CONTRATANTE, por meio de reuniões periódicas realizadas com o Gestor Municipal de Saúde de todos os municípios consorciados ao CIM POLINORTE/ES.

13.2. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 11.107/2015 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

13.3. A inadimplência por período superior a 60 (sessenta) dias, nos termos do Contrato de Consórcio Público do CIM POLINORTE/ES, é causa de exclusão do ente consorciado.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibiraçu/ES para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Ibiraçu/ES, 17 de Janeiro de 2025.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



AVENIDA CONDE D'EU, 486 – CENTRO – IBIRAÇU – ES CEP 29.670-000





Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo



Fernanda P. B. Pignaton
FERNANDA PAMPOLINI LINDNER PIGNATON

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Marcos Geraldo Guerra
MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE/ES

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo:

CPF:

2 - _____

Nome completo:

CPF:

ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBIRACÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO - CONTRATO Nº 000005/2025 - SEQUÊNCIA Nº000001296

Origem		Dispensa Nº 000002/2025		Processo		005984/2025	
Contrato		Contrato Nº 000005/2025					
Empresa		CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORT					
CNPJ		CNPJ: 02.618.132/0001-07					
Endereço		RUA ANTONIO BARROSO GOMES, 05 - COHAB - IBIRAÇU - ES - CEP: 29670000					
Secretaria		00002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		00001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2.1. a contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município contratante, por intermédio do consórcio público da região polinorte – cim polinorte/es, compreendendo: 2.1.1. prestação de serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município contratante, de acordo com a tabela de serviços médicos do cim polinorte/es (valor líquido), vigente. 2.1.1.1. os referidos serviços serão compostos por atividades médicas assistenciais, compreendendo serviços clínicos assistenciais e procedimentos de saúde, a serem prestados conforme estipulado na tabela de serviços médicos do cim polinorte/es, vigente, com parâmetros devidamente indicados, quais sejam, plantões, consultas, hora, procedimento ou outro que seja necessário para pleno atendimento das necessidades do município contratante. 2.1.1.2. as quantidades e os tipos de atividades serão solicitados pelo município contratante, conforme as necessidades reais detectadas, e poderão ser alteradas para mais ou para menos, a critério do contratante, considerando as necessidades locais e situações excepcionais, fortuitas e de emergência, nos termos do inciso i, alínea b do art. 124 da lei 14.133/21; 2.2. os serviços serão utilizados livremente, dentro dos valores estabelecidos neste contrato, sendo responsabilidade da contratante acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, através de relatórios e/ou outros meios que entender como pertinente. 2.3. os pagamentos pelos serviços prestados obedecerão aos valores dispostos na tabela de serviços médicos do cim polinorte/es vigente (valor líquido), a qual integra o presente contrato independente de transcrição, acrescido do porcentual constante do item 6.2.3 (valor bruto a ser faturado).		SERV.	1,00	1.600.000,000	1.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:						1.600.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						1.600.000,00	
CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORT:						1.600.000,00	

Fernanda P.B.P.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em recebimento e destinação dos resíduos sólidos classe II, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão de Meio Ambiente competente.

Valor: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais),

Vigência: 01/02/2025 a 31/01/2026.

Luciano Faria Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Protocolo 1486976

Governador Lindenberg

DECRETO Nº 7.361/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG EM VIRTUDE DA MUNICIPALIZAÇÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no ano de 2023, que instrui a organização das redes públicas de ensino entre o Estado do Espírito e os municípios,

CONSIDERANDO a importância de manter a identidade e a continuidade da gestão escolar durante o processo de transição da referida municipalização;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes escolas municipais de ensino fundamental, em decorrência da municipalização das escolas estaduais do Ensino Fundamental dos anos iniciais, Termo de Ajustamento de Gestão - TAG no ano de 2023, em atendimento ao processo administrativo nº116.305/2025:

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Guilherme dos Santos**, situada a Rua Alvino Paulo Pereira, 883, Distrito de Novo Brasil, Município de Governado Lindenberg - ES, CEP: 29720-000.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Moacyr Avidos**, situada Av. Silvino de Castro, s/n, Distrito de Moacyr Avidos, Município de Governado Lindenberg - ES, CEP: 29720-000.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Morello**, situada Av. André Morello, s/n, Município de Governado Lindenberg - ES, CEP: 29720-000.

Art. 2º As denominações das escolas municipais de ensino fundamental ora criadas poderão ser alteradas para fins de sua adequação às exigências legais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Governador Lindenberg/ES, 10 de janeiro de 2025.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete na data supracitada.

LAYARA MARIANELLI COUTO
Chefe de Gabinete

Protocolo 1486974

Ibiraçu

**Resumo do Contrato
Nº. 004/2025**

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 5983/2024. Objeto: Prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do Consórcio, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 850.000,00. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1486533

**Resumo do Contrato
Nº. 005/2025**

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 5984/2024. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada. Serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 1.600.000,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1486542

**Resumo do Contrato
Nº. 006/2025**

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 6000/2024. Objeto: ratear as despesas do consórcio entre os entes consorciados, com base em Resolução Orçamentária tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do consórcio, para fins de execução dos objetivos e finalidades do consórcio na área de saúde, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 188.531,53. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Protocolo 1486591

ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAC.

CONTRATADA: VANESSA ESCALFONI MARINHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DE PROFISSIONAL PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS/SEMANAL OU ESCALA 12/36 PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/01/2025 ATÉ 29/01/2026, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER NECESSIDADE, PARA FINS DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSIDERADAS ESSENCIAIS AO INTERESSE PÚBLICO.

Protocolo 1486672

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO/RESCISÃO Nº.081/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 223/2025

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES.

DISTRATADA: THAINA DE FREITAS SEGAL.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O DISTRATO/RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Nº 081/2024, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2025. FICA RESCINDIDO/DISTRATADO O CONTRATO INDICADO NA CLAÚSULA QUINTA, DE COMUM ACORDO E INTERESSE DAS PARTES, COM DATA A PARTIR DE 06 DE JANEIRO DE 2025, RENUNCIANDO AMBAS AS PARTES AO DIREITO DE EXIGIR, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, A APLICAÇÃO DE PENALIDADES, MULTAS E/OU INDENIZAÇÕES.

Protocolo 1486678

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO Nº 29645/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAC.
CONTRATADA: VANESSA GOMES FERREIRA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR FINALIDADE ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI Nº 4902/2023. A CONTRATADA ATUARÁ COMO PSICÓLOGA E FOI SELECIONADA ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2024. A VIGÊNCIA DESTA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/01/2025 ATÉ A DATA DE 29/01/2026, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO SE HOUVER NECESSIDADE, PARA FINS DE CONTINUIDADE DOS TRABALHOS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REMUNERAÇÃO MENSAL SERÁ DE R\$ 2.968,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS).

Protocolo 1487254

Aditivo

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA DE SERVIDOR Nº 004/2023.
PROCESSO Nº 2412/2025.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.

OBJETO: CONVÊNIO A CESSÃO MÚTUA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA E O MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, DOS SERVIDORES TATIANA SIMÕES PEREIRA FONTANA E MICHELE CECCATO CUNHA, RESPECTIVAMENTE, AMBOS TITULARES DE CARGO DE PEDAGOGO, PRORROGANDO PELO PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2028.

Protocolo 1486332

Convênio

EXTRATO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 020/2021

PROCESSO Nº 22913/2020

CEDENTE: MUNICÍPIO DE VILA VELHA-ES.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES.

OBJETO: CONVÊNIO A CESSÃO DA SERVIDORA FABIOLA SANTA CLARA NUNES, MATRICULA 9942360/1, TITULAR DO CARGO DE PB-MATEMÁTICA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, PRORROGANDO PELO PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2028.

Protocolo 1486327

Ibiraçu

Contrato

Resumo do Contrato

Nº. 004/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.

Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 5983/2024. Objeto: Prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, constante da Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde - TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais - TVEL do Consórcio, a pedido da SEMUS. Valor Anual: R\$ 850.000,00. Vigência: até 31/12/2025.

Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1486534

Resumo do Contrato

Nº. 005/2025

Contratante: Município de Ibiraçu.

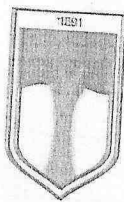
Contratado: **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 5984/2024. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada. Serviços médicos, em nível ambulatorial e hospitalar, a serem executados nas unidades de saúde do município, a pedido da SEMUS. Valor: R\$ 1.600.000,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 22 de Janeiro de 2025.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1486543



Prefeitura Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

ÓRGÃO

FOLHA N°

61

PROCESSO N°

RÚBRICA

Elu.

A Semark

Piente. Segue empenho.

Em, 11/02/2025

Mikaela P. Penelope Barbosa
Setor Contábil
PMI

MUNICÍPIO DE IBIRACU
FUNDO DE SAÚDE DE IBIRACU
ESPIRITO SANTO
14.635.944/0001-40
NOTA DE EMPENHO Nº 0000337/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2025	Tipo: Estimativo
	Ficha : 0000155	Data : 10/02/2025
	Processo : 0005984/2024	Valor : 1.600.000,00
	Despesa:	

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS	
Unidade Orçamentária : 003 - ATENCAO A MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Função : 10 - SAUDE	
Subfunção : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa : 0025 - SAUDE DE TODOS	
Projeto/Atividade : 2.086 - MANUTENCAO DAS AÇOES DOS CONSORCIOS DE SAUDE	
Elemento de Despesa : 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE	
Fonte de Recurso : 150000150000-1002 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE-1002	

Favorecido : 4757 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIÃO POLINORTE CIM POLINORT	CNPJ/CPF : 02.618.132/0001-07
Bairro : COHAB	Cidade : IBIRACU
Endereço : R. ANTONIO BARROSO GOMES	UF : ESPIRITO SANTO
Telefone Fixo: 00000000	PIS PASEP :
Celular:	

Histórico : PARA ATENDER AO PAGAMENTO REFERENTE CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR A SEREM EXECUTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A TABELA DE SERVIÇOS MÉDICOS DO CIM POLINORTE/ES. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5984/2024, CONTRATO Nº 005/2025. REFERENTE AO EXERCICIO DE 2025.

Subelemento: 33933999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior	1.600.000,00	Despesa Empenhada	1.600.000,00	Saldo Disponível	0,00
(um milhão seiscentos mil reais)					

Dispensa/Inexigibilidade : 97 - Consórcio Público	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 005984
---	--

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Prestação de Serviços Nº 0000005/2025	Data Vencimento: 24/01/2026
---	-----------------------------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.600.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.600.000,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	1.600.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.600.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.600.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.600.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.600.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.600.000,00

Local/Data/Assinaturas	IBIRACU, 10 de fevereiro de 2025
------------------------	----------------------------------

 _____ EDUARADO MAROZZI ZANOTTI PREFEITO MUNICIPAL	 _____ FERNANDA PAMPOLINI L. PIGNATÓN SECRATARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 _____ BRUNO ROBERTO MONTEIRO MORENO CONTADOR CRC 098299/O	